

Semanário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré



Distribuição gratuita

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Alunos da Rede Municipal recebem kits escolares

Benefício favorece todas as escolas de ensino básico de Avaré

A Secretaria Municipal da Educação entregou esta semana 7.700 kits escolares para alunos matriculados nas escolas de ensino básico de Avaré. Os itens são suficientes para aproveitamento ao longo de todo o ano letivo.

Página 27

ESPORTE

Avaré enfrenta Araxá no Dia do Desafio 2013

Página 02

Dia do Desafio
Você se mexe e o mundo mexe junto



CULTURA

Vanessa Reis é a atração do Horto Encanto

Página 28

CONSUMIDOR

Procon de Avaré retoma parceria com JEC

Página 26

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura regulariza repasses às entidades assistenciais

Página 27

EVENTO

Paróquias preparam o "Corpus Christi Solidário"

Página 21

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO/ ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Deira Alizia Visentin Villen

Telefones - 3711-2565 / 3711-2582 / 3711-1756

AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

José Ricardo Cardozo Barreto

Telefones - 3711-2553 / 3711-2559

ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Miguel Ignatius

Telefone - (11) 99986-6438

COMUNICAÇÃO

Ana Maria Ribeiro

Telefone: (14) 3711-2500

CULTURA

Gilson Câmara Filgueiras

Telefone - 3711-2556/ 3732-5057

DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Sandra Ribeiro Rosa Antonio

Telefone - 3732-8844

EDUCAÇÃO

Lúcia Helena Lélis

Telefone - 3711-2211

ESPORTES E LAZER

Clayton Falanghe Macário

Telefone - 3732-0756

FAZENDA

José Carlos Pinho

Telefones - 3711-2545 / 3711- 2566

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Maísa Rocha Grassi Novaes

Telefone - 3731-2658

GOVERNO

José Bastos Cruz Sobrinho

Telefone - 3711-2500

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aparecido Fernandes Jr.

Telefones - 3711-2534 / 3711-2546

OBRAS/HABITAÇÃO/SERVIÇOS

Paulo Henrique Ciccone

Telefones - 3711-1340 / 3711-2543/ 3711-2576

PLANEJAMENTO E TRANSPORTES

João José Dalcim

Telefones - 3711-2548 / 3711-2567

SAÚDE

Miguel Chibani Bakr

Telefones - 3711-1430 / 3711-1432

TURISMO

Fernando Alonso

Telefone - 3732-8009

ESPORTES

Cidade enfrenta
Araxá pelo Dia
do Desafio 2013

A iniciativa está
marcada para o próximo
dia 29, quarta-feira

Está marcado para acontecer na próxima quarta-feira, 29, em âmbito mundial, mais uma edição do Dia do Desafio. Participando mais uma vez da iniciativa, Avaré enfrentará, neste ano, a cidade mineira de Araxá.

O Dia do Desafio, foi criado no Canadá, é uma campanha de incentivo à prática regular de atividades físicas em benefício da Saúde. Na data, todos os habitantes das cidades inscritas devem, individualmente ou em grupo, realizar uma atividade física e repassar seus relatos para o Poder Público, entre a 0h e 21 horas. Cada participação conta pontos para o resultado final. Qualquer atividade física é válida. No Estado de São Paulo, as ações são coordenadas pelo SESC desde o ano 2.000

A realização é de responsabilidade das Prefeituras e as ações são desenvolvidas pelas secretarias municipais de Esportes, Educação e Saúde, com apoio da comunidade. Os relatos devem ser repassados à Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Concha Acústica, ou pelo telefone 3732-0756.

CAMPANHA

"Doe Órgãos Salve Vidas"
promove palestra em Piraju

A equipe de palestrantes da Campanha Doe Órgãos Salve Vidas esteve na Santa Casa de Misericórdia de Piraju, no último dia 14, para apresentar palestra sobre o tema Doação de Órgãos, para diretores e funcionários. A iniciativa fez parte da comemoração do Dia do Enfermeiro.

As palestrantes Sueli Manzini e Rita Roessner, rotarianas do Rotary Club de Avaré-Jurumirim, expuseram aos presentes o atual sistema de doação/transplante de órgãos vigente no Brasil.

"Para ser doador de órgãos, é necessário deixar esta vontade bem clara aos familiares, pois somente eles é que poderão autorizar a captação dos órgãos e tecidos para serem transplantados", informaram.

Segundo as palestrantes, mais de 60 mil pessoas ainda esperam por transplante de órgãos no país. "Esta fila só poderá ser diminuída com muito esclarecimento à população", enfatizaram.

Neuróticos Anônimos
celebram aniversário

Grupo atua em Avaré há 30 anos

Neste domingo, 26 de maio, o grupo Neuróticos Anônimos promoverá atividades comemorativas de seus 30 anos de atuação em Avaré. O evento acontecerá, a partir das 14 horas, nas dependências do Instituto Federal de São Paulo, instalado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva, 1.333, no Jardim Europa.

A meta dos Neuróticos Anônimos é ajudar pessoas, em suas reuniões semanais, a superar problemas como depressão, ansiedade, medo, pânico, solidão, frustração, insônia, stress e outros sintomas torturantes.

O grupo tem integrantes de ambos os sexos que compartilham experiências para resolverem os problemas emocionais e a se reabilitarem de moléstias mentais e emocionais.

Sem vínculo a instituições religiosas ou políticas, o grupo não cobra nenhuma taxa ou mensalidade. As despesas de seu funcionamento são pagas com o dinheiro proveniente das contribuições de seus membros.

As reuniões ocorrem semanalmente, às quintas-feiras, às 19h30. Informações sobre os Neuróticos Anônimos os interessados podem obter no Centro de Saúde I, na Rua Acre, esquina com a Rua São Paulo, ou pelo telefone (11) 3228-2042 ou ainda pelo email enabra@neuroticosanonimos.org.br

† FALECIMENTOS

PERÍODO DE
09/05/13 A 15/05/2013

Altamiro Salésio de Oliveira	
*27/12/1963	+18/05/2013
Cândida Raymundo de Souza	
*23/04/1927	+18/05/2013
Irineu Marius de Moura	
*26/04/1926	+18/05/2013
Maria Paixão Rodrigues	
*15/12/1929	+18/05/2013
Francisco Roberto Mendonça	
*28/01/1931	+18/05/2013
Roseli Bueno Cruz	
*16/11/1966	+19/05/2013
Odete Campos dos Santos	
*08/07/1930	+19/05/2013
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	
*12/04/2013	+19/05/2013
Taison André de Oliveira Monteiro	
*10/12/1988	+19/05/2013
Tereza Lucas da Silva	
*04/11/1932	+20/05/2013
Maria de Lourdes Silva	
*14/07/1936	+20/05/2013
Paulo José Martins	
*13/02/1977	+21/05/2013
Irandi Pedroso de Lima	
*11/03/1952	+21/05/2013
Hermínia Sant'Anna Cruz	
*09/05/1919	+21/05/2013
Fernando Alves Pereira	
*10/12/1937	+22/05/2013

Semanaário Oficial

Criado pela Lei nº 037/2001

Estância Turística de Avaré

Distribuição gratuita

Paulo Das Neves Filho - Prefeito | Secretaria Municipal de Comunicação | www.avare.sp.gov.br



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.
Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal | Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | publicacoes@avare.sp.gov.brJornalista Responsável:
Ana Maria Ribeiro - MTB. 15.136Redação e fotos
Lúcio Francisco Sant'annaDiagramação
Alexandre Koch

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustível, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de combustível para a Frota Municipal, onde não pode ser paralisada pela falta do mesmo.

Fornecedor : Atlanta Distribuidora de Petroleo Ltda**Empenhos : 4988/2013****Valor : R\$ 20.900,00**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a necessidade de abastecimento do veículo da Secretaria da Educação.

Fornecedor : Auto Posto Bizunga Ltda II**Empenhos : 10668/2012****Valor : R\$ 123,80**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que possamos atender a Central de Alimentação Escolar

Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP**Empenhos : 1226, 1227/2013****Valor : R\$ 10.019,20**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de fornecimento de gás, sendo imprescindível para o preparo da alimentação.

Fornecedor : Dorival Dionizio Gomes ME**Empenhos : 240/2012****Valor : R\$ 634,00**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, órgão indispensável à publicação dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor : Grafica Editora Valente Fatura Ltda**Empenhos : 114/2013****Valor : R\$ 2.422,00**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes e gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME**Empenhos : 3511/2012, 1185, 3492, 3494/2013,****Valor : R\$ 74.416,10**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de monitoramento de alarme 24h no depósito da Central de Alimentação Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração.

Fornecedor : Pedra & Pedra Alarmes Ltda ME**Empenhos : 1489/2013****Valor : R\$ 60,00**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de cilindros e fornecimento de oxigênio, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois os cilindros e oxigênios são de extrema necessidade para os pacientes.

Fornecedor : White Martins Gases Indtrs S/A**Empenhos : 13074/2012****Valor : R\$ 21.986,80**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por tratar-se de prestação de serviço fundamental para o bom andamento do atendimento de urgência das unidades de saúde do município.

Fornecedor : Angela Regina Gomes Barreto da Silva ME**Empenhos : 7645, 7646, 7647/2012****Valor : R\$ 4.704,00**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos veículos da saúde, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME**Empenhos : 3286, 3375, 3374, 3285/2013****Valor : R\$ 1.699,00**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículos e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : G. Barbosa & Teixeira Ltda ME**Empenhos : 2104, 2105, 2106, 2107, 2048, 2049/2013****Valor : R\$ 2.698,25**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de aquisição de receitas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as Secretarias da Municipalidade

Fornecedor : Gril - Graf. E Repres. Indts. Ltda

Empenhos : 1682/2013
Valor : R\$ 540,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME**Empenhos : 2111, 3287, 3314, 3315, 3376, 4200/2013****Valor : R\$ 4.082,70**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de plantões médicos para o Samu, tal quebra de ordem cronológica é necessária para continuidade ao pronto atendimento à população.

Fornecedor : Leme da Silva & Cia Prest. Serviços Medicos Ltda**Empenhos : 556/2013****Valor : R\$ 7.883,40**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pilhas para o Tanu- Triagem Auditiva Neonatal universal), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para que possa dar continuidade aos procedimentos de exames realizados em recém nascidos realizados pela Equipe de Fonoaudiólogos da Rede Municipal.

Fornecedor : Marcel Wendell Moraes Gonçalves ME**Empenhos : 2098/2013****Valor : R\$ 172,00**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Siemens Ltda**Empenhos : 4634/2012****Valor : R\$ 1.077,84**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : A. C. Innocente & Cia Ltda**Empenhos : 1997/2013****Valor : R\$ 353,00**

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar

a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção de equipamentos essenciais dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : A. M. G. Albuquerque EPP
Empenhos : 1979, 3079/2013
Valor : R\$ 4.052,45

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de um veículo, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : A. P. De Oliveira Automotores Ltda
Empenhos : 3473, 3544/2013
Valor : R\$ 1.145,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de urnas e translados, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento as solicitações e liberação constantes de urnas e translados necessários para o funeral.

Fornecedor : A. R. Sorbo ME
Empenhos : 2851/2012
Valor : R\$ 1.600,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Alaine Maratta ME
Empenhos : 3293/2013
Valor : R\$ 80,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos veículos da frota, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Alessandra Filgueiras Gomes ME
Empenhos : 1989/2013
Valor : R\$ 181,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de monitoramento e vigilância eletrônica no prédio FSS, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir a necessidade de monitoração, sendo imprescindível para a segurança do prédio.

Fornecedor : Alves & Batista Alarmes Ltda ME
Empenhos : 424/2013
Valor : R\$ 60,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de copos descartáveis e pó de café, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, pois o material é utilizado para atender esta Secretaria e todas as reuniões, palestras, cursos, projetos, realizados junto aos profissionais da área da Educação.

Fornecedor : Arpoli Distribuidora Ltda
Empenhos : 1912/2013
Valor : R\$ 1.739,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Peças Brasília Ltda
Empenhos : 2000, 3041, 3042, 3291, 3338/2013
Valor : R\$ 616,83

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda ME
Empenhos : 1984, 1986, 1988, 1993, 1994, 2100, 2101, 2272, 2273, 2287, 3031, 3032, 3034, 3035, 3040/2013
Valor : R\$ 8.878,51

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de óleo diesel, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a necessidade de abastecimento do veículo da Secretaria da Educação.

Fornecedor : Auto Posto Bizunga Ltda II
Empenhos : 9291/2012
Valor : R\$ 283,51

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de som e iluminação para eventos da Secretaria de Cultura e Lazer, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em evento constante no Calendário Oficial de Eventos do Município

Fornecedor : Benedicto Machado – Sonorização ME
Empenhos : 98, 3084, 6049/2013
Valor : R\$ 9.300,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com confecção de adesivos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária e emergencial já que as placas são de suma importância para segurança dos banhistas, servindo para alertá-los sobre áreas proibidas para o banho e áreas de risco.

Fornecedor : C. Aparecida da Silva ME
Empenhos : 2059/2013

Valor : R\$ 667,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos veículos da saúde, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Carolina Scuro Andrada Teixeira ME
Empenhos : 3344/2013
Valor : R\$ 560,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por tratar-se de aquisição de 120 cestas básicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária por se tratar de atividades realizadas no Fundo Social de Solidariedade.

Fornecedor : Cristiano V. Camilo Treinamentos ME
Empenhos : 2991/2013
Valor : R\$ 5.661,60

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : E. C. Innocente Albuquerque EPP
Empenhos : 3048/2013
Valor : R\$ 1.505,75

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço e divulgação da Campanha do IPTU 2013, tal quebra de ordem cronológica é necessária visando alertar a população quanto aos benefícios oferecidos pelo município para quitação em dia dos tributos.

Fornecedor : Editora Vieira Aires Ltda
Empenhos : 3010/2013
Valor : R\$ 900,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de corda, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção no Parque de Exposições Emapa, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Figueiredo S/A
Empenhos : 2097/2013
Valor : R\$ 85,05

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de mão de obra para conserto da bomba, conserto de aspirador de pó, fornecimento de peças para conserto do motor trifásico, fornecimento

de bobina trifásico para motor, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção de equipamentos essenciais dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Fiorato e Trombeta Ltda ME
Empenhos : 3393, 4448, 4674/2013, 12903/2012
Valor : R\$ 6.336,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota desta prefeitura, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : J. Sorbo & Cia Ltda ME
Empenhos : 3480/2013
Valor : R\$ 150,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME
Empenhos : 1819, 2020, 2024, 3447/2013
Valor : R\$ 1.129,50

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, fornecimento de peças de roçadeira e diversos para serviço de transportes, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Luis Antonio Pereira de Souza ME
Empenhos : 1822, 2113, 2114, 2115, 2277/2013
Valor : R\$ 1.954,50

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prevenção a banhistas e salvamento aquático, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, por se tratarem de serviços prestado em atendimento aos turistas e campistas.

Fornecedor : Luiz Guimarães Filho ME
Empenhos : 113/2013
Valor : R\$ 14.000,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica por se tratar de fornecimento de material essencial para a manutenção da frota municipal.

Fornecedor : Mailon Coutinho Guilherme
Empenhos : 3345/2013
Valor : R\$ 250,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item

II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cartucho de toner, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a melhoria no resultado de trabalho, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Maluf & Tinos Ltda ME
Empenhos : 3091/2013
Valor : R\$ 360,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e óleo, tal quebra de ordem cronológica se justifica por se tratar de fornecimento de produtos essenciais à manutenção da frota municipal.

Fornecedor : Maquina Lub Oleos Lubrif. Ltda
Empenhos : 3397, 4774/2013
Valor : R\$ 2.460,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento da municipalidade.

Fornecedor : Nova America Com. De Vidros e Acessorios Ltda
Empenhos : 3449/2013
Valor : R\$ 350,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de Oficina Municipal de Escola de cidadania e gestão, tal quebra de ordem cronológica justifica se pelo qual os profissionais da Educação participaram do Curso de Formação de Getores AMVAPA.

Fornecedor : Oficina Municipal
Empenhos : 04789/2012
Valor : R\$ 4.800,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de material elétrico, tal quebra de ordem cronológica se justifica para a manutenção de equipamentos essenciais dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : R. H. P. Silvestre ME
Empenhos : 3321/2013
Valor : R\$ 1.272,13

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de com fornecimento de materiais diversos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de equipamentos, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor : Rifer – Comercio de Parafusos e Ferramentas LTda
Empenhos : 1831, 1832, 2030, 2039/2013
Valor : R\$ 137,71

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)
 Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços prestado com veículos e fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para evitar o risco de suspender a manutenção da frota municipal.

Fornecedor : T. Da Saito Auto Eletrica ME
Empenhos : 1391, 2032, 2033, 3295, 3483, 3552/2013
Valor : R\$ 1.117,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço e divulgação da Campanha do IPTU 2013, tal quebra de ordem cronológica é necessária visando alertar a população quanto aos benefícios oferecidos pelo município para quitação em dia dos tributos.

Fornecedor : Tatiane Aparecida Biason
Empenhos : 5789/2013
Valor : R\$ 350,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço técnico de topografia, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária, uma vez que os serviços são essenciais para elaboração de projetos que visam obtenção de recursos de convênios e execução de obras do município.

Fornecedor : Terraplana Serv. Top. S/C Ltda
Empenhos : 415/2012
Valor : R\$ 10.500,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se justifica, pois o material é necessário para a manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços.

Fornecedor : Thiago Henrique P. Belinelli
Empenhos : 3296, 3297/2013
Valor : R\$ 2.435,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carnes e gêneros alimentícios, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para confecção de refeições.

Fornecedor : J. E. Rissi Alimentos ME
Empenhos : 3492/2013
Valor : R\$ 12.106,60

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de solicitação de pagamento de serviços de pátio (Guincho), tal quebra de ordem cronológica se faz necessária em caráter emergencial para liberação do ônibus.

Fornecedor : Espolio Jose Bejega Sobrinho ME
Empenhos : 6253/2013
Valor : R\$ 1.080,00

Avaré, 25 de Maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
Prefeito Municipal

LEIS



Lei nº 1.677, de 21 de maio de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 53/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 205.158,74 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGAO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01.01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.AMB.E HOSPITALAR	
PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	300.032	FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL	
DESPESA			
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CA	205.158,74
		TOTAL	205.158,74

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos parciais, provenientes de Transferência do Teto Estadual, conforme CIB/SP 03/2013 de 26/02/2013 (Teto MAC do Núcleo de Gestão Assistencial 5 de Avaré no valor R\$ 277.146,00/ano, Laboratório Local de Avaré no valor de R\$ 189.474,24/ano) e CIB/SP 08/2013 (Teto MAC da UNEFRO no valor de R\$ 149.541,60/ano).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.678, de 21 de maio de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 54/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 106.370,21 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros da União, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGAO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07/01/00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SUBUNIDADE	07/01/10	AMBULATORIO DST AIDS	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	305	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1005	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ATIVIDADE	2281	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	300.077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
DESPESA			
CAT.ECONOMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.370,21
		TOTAL.....	106.370,21

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do saldo financeiro remanescente apurado em 31/12/2012 referente ao convênio firmado com o Ministério da Saúde, incentivo no âmbito do programa nacional de HIV/AIDS e outras DST.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré,

aos 21 de maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.679, de 21 de maio de 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 55/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARES no valor de R\$ 334.732,68 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGAO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	07.01.01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
FUNÇÃO	10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.AMB.E HOSPITALAR	
PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	300.032	FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL	
DESPESA	0462		
CAT.ECONOMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	334.732,68
		TOTAL	334.732,68

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos parciais, provenientes de Transferência do Teto Estadual, conforme CIB/SP 03/2013 de 26/02/2013 (Teto MAC do Núcleo de Gestão Assistencial 5 de Avaré no valor R\$ 277.146,00/ano, Laboratório Local de Avaré no valor de R\$ 189.474,24/ano) e CIB/SP 08/2013 (Teto MAC da UNEFRO no valor de R\$ 149.541,60/ano).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Lei nº 1.680, de 21 de maio de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 60/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.635 de 04/12/2012 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atendimento de despesas oriundas da instalação do triturador de resíduos da construção civil, considerando ainda alterados o PPAG – Plano Plurianual de Ações de Governo 2010/2013 – Lei Municipal nº 1.284 de 25/11/2009 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGAO	12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	12.02.00	DIVISÃO LIMPEZA PUBLICA/ATERRO SANITARIO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	5001	CIDADE LIMPA	
ATIVIDADE	2424	MANUTENÇÃO DA "URECC" USINA RECICLAGEM DE ENTULHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	110.000	RECURSO GERAL	
CAT.ECONOMICA	4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	180.000,00
		TOTAL.....	180.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações abaixo demonstradas.

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
	12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	12.02.00	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
	15	URBANISMO	
	452	SERVIÇOS URBANOS	
	5001	CIDADE LIMPA	
	2165	RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	
	01	TESOURO	
	110.000	RECURSO GERAL	
	1109	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	140.000,00
	12.02.00	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
	15	URBANISMO	
	452	SERVIÇOS URBANOS	
	5002	CIDADE BONITA	
	2170	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	01	TESOURO	
	110.000	RECURSO GERAL	
	1143	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00
		TOTAL.....	180.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.
ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

FUNDAÇÃO REGIONAL
EDUCACIONAL DE AVARÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2013

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pela Sra. Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin, convoca o classificado do Cadastro de Reserva, do Concurso Público 01/2012, homologado pelo Edital de 17/10/2012, para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme a classificação abaixo descrita; para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos, situado a Praça Prof. Romeu Bretas nº 163, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class. Nome

01 – Rafael Aparecido Borges

Estância Turística de Avaré, 23 de maio de 2013.

Presidente
Maria Lucia Cabral de Freitas Visentin

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2013
1ª, 2ª CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.574, de 15 de maio de 2012; o Decreto 3.244, de 18 de junho de 2012; o Artigo 6, inciso IV e Artigo 11, parágrafos 1º e 2º do Regimento Interno (RI), CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento do agronegócio municipal, para comparecerem à 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 03 de junho de 2013, segunda-feira, na sede da CATI Regional Avaré, Rua Santa Catarina, 1.901, Centro, Avaré-SP, em primeira convocação às 18h00, com pelo menos a metade de seus membros e em segunda convocação às 19h00, com qualquer número de conselheiros, para deliberar sobre a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação da Presidente; 2) Informes da Secretaria Executiva; III. ORDEM DO DIA: 1. Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; 2. Controle Social na Emissão de Declaração de Aptidão - DAP/PRONAF; 3. Serviço de Inspeção Municipal (SIM); 4. Compras Governamentais/Merenda Escolar; 5. Feira da Lua; 6. Demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré, 20 de abril de 2013

ROSMARIY BATISTA FOGAÇA
Presidenta
RUI FERREIRA
Secretário Executivo
FERNANDO FRANCO AMORIM
Secretário Adjunto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 099/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 70º classificado convocado através do edital de convocação nº 95/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
71º	ADRIANA CRISTIANE DO AMARAL ROSA

Estância Turística de Avaré,
aos 23 dias do mês de Maio de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
	Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando de alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando a alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO	Ensino Médio Completo com habilitação para o magistério e/ou curso de Licenciatura Plena em Pedagogia.
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

RUA Rio Grande do Sul nº1. 810
TEL. (014) 3711-2533 - Ramais: 2535/2542/2555
CEP 18.701-190 – Estância Turística de Avaré- SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 100/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 08º e 09º classificados, convocados através do Edital nº097/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de **PEB II- Educação Física**, conforme classificação abaixo descrita, para contrato temporário regido pela CLT para suprir afastamento de servidores, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
10º	ANA SILVIA DE CAMPOS COSTA LUZ
11º	FABRICIA CEZARIO

Estância Turística de Avaré, aos 23 dias do mês de Maio de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretário Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO
CONFORME L.C. 1511/2011**

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

RUA Rio Grande do Sul nº1. 810
TEL. (014) 3711-2533 - Ramais: 2535/2542/2555
CEP 18.701-190 – Estância Turística de Avaré- SP

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Educação convida a todos os interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que ira formar a delegação avareense para participar da II Conferência Nacional de Educação (CONAE), fase intermunicipal, que será realizada na cidade de ITU, no dia 29 de junho de 2013.

A audiência será dia 28 de maio de 2013, às 09h00min, no plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, situada à Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, 999 – Centro e terá como pauta:

- Apresentação da CONAE – fase intermunicipal;
 - Apresentação dos eixos de discussão;
 - Critérios para a eleição dos representantes de cada segmento do município
 - Eleição e apresentação dos representantes de Avaré na CONAE – fase intermunicipal.
- Sua participação é de suma importância para a organização de nossa delegação.

Qualquer dúvida, entrar em contato na Secretaria Municipal da Educação pelo telefone 3711-2211, falar com Gustavo Prado, Vilma Deolim ou Maria José da Cunha (Comissão Organizadora da CONAE – fase municipal).

Desde já, agradecemos a sua atenção e colaboração.
Avaré, 22 de maio de 2013.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 101/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 102º classificado, convocado através do Edital de Convocação nº 98/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2010, homologado pelo Edital nº 001/2010 de 11/05/2010, prorrogado pelo Decreto nº 3185 de 03/05/2012, publicado em 05/05/2012, para o cargo de **Cozinheiro**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
104º	MARIANE APARECIDA FUSCO

Estância Turística de Avaré, aos 23 dias do mês de Maio de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	COZINHEIRO
	Compreende em executar as tarefas correspondentes ao preparo e distribuição de merenda e refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos, atendendo as normas pertinentes de manuseio e armazenamento de alimentos. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO	Ensino Fundamental Incompleto (mínimo 4º série)
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais

RUA Rio Grande do Sul nº1. 810 – TEL. (014) 3711-2533 - Ramais: 2535/2542/2555
CEP 18.701-190 – Estância Turística de Avaré- SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 102/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013, para o cargo de **PEB II- Inglês**, conforme classificação abaixo descrita, para contrato temporário regido pela CLT para suprir licença maternidade de servidora, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
11º	VITOR CELSO SALVADOR

Estância Turística de Avaré, aos 23 dias do mês de Maio de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretário Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011
REQUISITO	Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

RUA Rio Grande do Sul nº1. 810 – TEL. (014) 3711-2533 - Ramais: 2535/2542/2555
CEP 18.701-190 – Estância Turística de Avaré- SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 105/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 02º classificado, convoca os classificados no Concurso Público nº 006/2011, publicado em 15/10/2011, homologado através do Decreto nº 3363 de 26/10/2012, publicado em 27/10/2012, para o cargo de **Fonoaudiólogo**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
03º	ANDREA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA SIMIONI

Estância Turística de Avaré, aos 23 dias do mês de Maio de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 127/2010

DENOMINAÇÃO	FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÃO	Compreende as tarefas que se destinam a identificar problemas ou deficiência ligada à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamentos fonéticos, auditivos e de dição, para possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.
REQUISITO	Ensino Superior Completo – Registro no CRF

RUA Rio Grande do Sul nº1. 810 – TEL. (014) 3711-2533 - Ramais: 2535/2542/2555
CEP 18.701-190 – Estância Turística de Avaré- SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 104/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, considerando não comparecimento do 26º classificado convocado através do edital de convocação nº 88/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 001/2009, homologado pelo Decreto nº 2.223 de 15/10/09, publicado em 24/10/09, prorrogado pelo Decreto nº 2.934 de 19/10/2011, publicado em 22/10/2011, para o exercício de **Emprego Público Junto aos PSFs, na função de Enfermeiro – PSF**, conforme classificação abaixo descrita; a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
27º	CAMILA RUMI DE MOURA

Estância Turística de Avaré, aos 23 dias do mês de Maio de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

TRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO – CONFORME L.C. 097/2009

DENOMINAÇÃO	ENFERMEIRO - PSF
ATRIBUIÇÃO	Vide Anexo da L.C. Nº 097/2009
REQUISITO	Nível Superior com Graduação em Enfermagem - COREN

RUA Rio Grande do Sul nº1. 810 – TEL. (014) 3711-2533 - Ramais: 2535/2542/2555
CEP 18.701-190 – Estância Turística de Avaré- SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 103/2013

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pela Sra Deira Alizia Visentin Villen, nos termos da Portaria nº 6397/2013 de 02/01/2013, convoca os classificados no Concurso Público nº 003/2012, publicado em 14/11/2012, homologado pelo Decreto nº 3453/2013 de 10/01/2013, publicado em 12/01/2013 para o cargo de **Professor Adjunto**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pela CLT, até o final do presente ano letivo de 2013, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Class.	Nome
95º	MICHELLE FERNANDES COELHO SANTANA
96º	ADRIANA NOHARA
97º	LUCIA HELENA CLETO
98º	ANUNCIATA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
99º	PATRICIA MACORIS
100º	APARECIDA DA PENHA MONDINI COSTA
101º	JANAINA FERNANDA SCHIMDT
102º	LETICIA ANDRADE GRAÇA
103º	MARCELE REGINA BARBOSA
104º	ADRIANA LEME ORTEGA
105º	PATRICIA DA SILVA PRATA
106º	ANA PAULA COELHO CAPELIM
107º	NEIDE ALVES DE ABREU VEZ
108º	MARLENE APARECIDA DEMENTE ANDRADE
109º	MARILIA SEARDINI DE OLIVEIRA
110º	ORISVANDA CORDEIRO
111º	MARISETE APARECIDA MAÇON
112º	VANILDA DE OLIVEIRA
113º	LEILA SEGALA MERLIN DE LIMA

Estância Turística de Avaré, aos 23 dias do mês de Maio de 2013.

DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN

Secretária Municipal da Administração

ATRIBUIÇÃO DO CARGO – CONFORME L.C. 1511/2011

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR ADJUNTO
	Realizar a substituição eventual e temporária do PEBI e PEB II; reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargos nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituídos durante o período de substituição; reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; auxiliar o professor titular na regência de classe; atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo Diretor de escola ou pela Secretaria Municipal da Educação.
REQUISITO	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior

RUA Rio Grande do Sul nº1. 810 – TEL. (014) 3711-2533 - Ramais: 2535/2542/2555
CEP 18.701-190 – Estância Turística de Avaré- SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0011893-80.2011.8.26.0073 O Doutor Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao requerido ANDERSON JOSÉ DE PAULA SILVA, R BAHIA, 882, CENTRO - CEP 18700-090, Avaré-SP, CPF 299.774.038-05, RG 28063680, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré Frea, alegando em síntese que o requerido supra deixou de pagar as mensalidades do curso a que contratara com a autora de 20 de setembro de 2.007 no valor de R\$ 362,00 cada parcela. Firmou acordo verbal com a requerente para pagamento das mensalidades em atraso referente ao ano letivo de 2007, onde o débito foi dividido em uma entrada no valor de R\$ 1000,00, quitada no dia 13 de agosto de 2.009 e mais 5 parcelas no valor de R\$ 183,50, com vencimento todo dia 10, compreendidas entre agosto a dezembro de 2.007, os quais não foram quitados pelo requerido, restando o valor atualizado de R\$ 3.990,61 na data de 26 de outubro de 2.011. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP

EDITAL DE CITAÇÃO

(A) Doutor(a) Fabrício Orpheu Araújo, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, da Comarca de Avaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) André Amaral de Camargo, RG. 40.976.449-8, CPF. 343.349.748/64, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Ordinário por parte de Fundação Regional Educacional de Avaré Frea, alegando em síntese: O requerido celebrou com a Fundação requerente contrato de prestação de serviços educacionais, onde esteve matriculado e frequentou o curso superior de matemática concluindo-o em 2007. O requerido deixou de pagar as mensalidades do curso de 10/01 a 10/12/07, no valor de R\$ 362,00 cada parcela. O valor atualizado das mensalidades e dos acordos em atraso totaliza R\$ 7.178,03 que foi corrigido monetariamente na forma do que dispõe o contrato de prestação de serviços educacionais, com aplicação da multa contratual de 2% (uma vez), mais atualização monetária referente ao INPC/IBGE e acréscimo de juros 1% ao mês o que esclarece e justifica plenamente os valores cobrados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)(s) ré(u)(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)(s) autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Praça: Paulo Gomes de Oliveira, 57, Centro - CEP 18701-030, Fone: (14) 3733-8989, Avare-SP. Avare, 13 de maio de 2013

..... Conhecendo a

EMEB Prof^a Suleide Bueno

**UNIDADE É A
MAIS NOVA ESCOLA
MUNICIPAL**



Inaugurada em 28 de novembro de 2008, na breve gestão da prefeita Lilian Manguli, a Escola Municipal de Ensino Básico Professora Suleide Maria do Amaral Bueno acolhe alunos da Vila Cidade Jardim e da Vila Serena.

Estão matriculados na unidade, este ano, 230 alunos do Jardim I ao 5º ano do Ensino Fundamental. Eles ocupam 13 salas em dois períodos, tendo aulas de Educação Física, Artes, Inglês e Informática. A escola dispõe de sala de recursos multifuncionais, atendimento psicopedagógico, biblioteca e parque infantil.

Com uma equipe participativa de 20 professores e sete servidores, dirige a EMEB a professora Maria Adélia Pimentel Tamassia. Todos estão comprometidos na mesma meta: oferecer conhecimento aos alunos e conscientizar os pais do papel

fundamental de educá-los na convivência familiar.

EXPECTATIVAS – A direção detectou a necessidade de ampliar o prédio dotando-o de mais quatro classes, uma vez haver área disponível e lista de espera para matrículas. A medida é viável, pois mais conjuntos habitacionais vão ser construídos, em breve, nessa região urbana.

Outra medida aguardada e já planejada pela Secretaria da Educação é implementar as obras de cobertura da quadra poliesportiva da escola, a fim de favorecer as atividades em diferentes períodos e condições de tempo.

Instalada numa área privilegiada – ao lado de uma mata protegida onde vivem aves raras - a EMEB fica na Avenida Getúlio Vargas, 636, na Vila Cidade Jardim. O telefone é (14) 3733-4306.

A PATRONA



Filha de Naíde de Oliveira e João Maria do Amaral, Suleide Maria do Amaral Bueno nasceu em Ribeirão Claro (PR) no dia 17 de agosto de 1954. Iniciou seus estudos em Carlópolis (PR), tendo se formado em Contabilidade na Faculdade Carlos de Queiroz, de Santa Cruz do Rio Pardo.

Mudou-se para Avaré em 1988 para lecionar na Penitenciária I. Ingressou no magistério municipal e deu aulas nas EMEBs Salim Antônio Curiati e Maria Nazareth Abs Pimentel. Em 2005, atuou como vice-diretora da CEI Antônia da Silva Dias, de Barra Grande.

Casada com Eduardo Luiz Menezes Bueno, teve o filho Alexandre. Respeitada por sua dedicação à causa do ensino, a professora Suleide faleceu prematuramente em 04 de fevereiro de 2007.



EDITAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/13
PROCESSO Nº. 208/13**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza.
Data de Encerramento: 10 de junho de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 10 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/13
PROCESSO Nº. 209/13**

Objeto: Fretamento de micro-ônibus rodoviário para Avaré/Botucatu/Avaré.
Data de Encerramento: 10 de junho de 2013 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 10 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/13
PROCESSO Nº. 210/13**

Objeto: Aquisição de 300 próteses dentárias completas e parciais com ou sem grampo.
Data de Encerramento: 10 de junho de 2013 das 15:30 às 16:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 10 de junho de 2013 às 16:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/13
PROCESSO Nº. 212/13**

Objeto: Locação de mesas e cadeiras para o Arraiá do Nhô Musa.
Data de Encerramento: 11 de junho de 2013 das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/13
PROCESSO Nº. 213/13**

Objeto: Locação de banheiros químicos para o Arraiá do Nhô Musa.
Data de Encerramento: 11 de junho de 2013 das 15:30 às 16:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 11 de junho de 2013 às 16:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/13
PROCESSO Nº. 214/13**

Objeto: Aquisição de uniformes para alunos das EMEB's de Ensino Fundamental.
Data de Encerramento: 20 de junho de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 20 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/13 – PROCESSO Nº. 217/13

Objeto: Aquisição de camisetas para os funcionários do DST/AIDS.

Data de Encerramento: 24 de junho de 2013 das 09:30 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/13
PROCESSO Nº. 203/13**

Objeto: Aquisição de seringas e lancetas para o Programa Insulino Dependente.

Recebimento das Propostas: 29 de maio de 2013 das 8hs até 12 de junho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 12 de junho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 12 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/13
PROCESSO Nº. 204/13**

Objeto: Aquisição de medicamentos para o Pronto Socorro Municipal pelo período de 03 meses.

Recebimento das Propostas: 29 de maio de 2013 das 8hs até 12 de junho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 12 de junho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 12 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/13
PROCESSO Nº. 205/13**

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes do CAPS.

Recebimento das Propostas: 03 de junho de 2013 das 8hs até 13 de junho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 13 de junho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 13 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/13
PROCESSO Nº. 206/13**

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender pacientes cadastrados de avaliação social.

Recebimento das Propostas: 03 de junho de 2013 das 8hs até 13 de junho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 13 de junho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 13 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/13
PROCESSO Nº. 207/13**

Objeto: Aquisição de suplementos alimentares para pacientes carentes.

Recebimento das Propostas: 04 de junho de 2013 das 8hs até 14 de junho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de junho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 14 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/13
PROCESSO Nº. 152/13**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura para conservação do PSF Paraíso.

Recebimento das Propostas: 04 de junho de 2013 das 8hs até 14 de junho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 14 de junho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 14 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/13
PROCESSO Nº. 153/13**

Objeto: Aquisição de materiais diversos para uso nas Unidades de Saúde.

Recebimento das Propostas: 07 de junho de 2013 das 8hs até 17 de junho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de junho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 17 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/13
PROCESSO Nº. 154/13**

Objeto: Aquisição de materiais elétricos para o setor de manutenção de praças, parques e jardins.

Recebimento das Propostas: 07 de junho de 2013 das 8hs até 17 de junho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 17 de junho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 17 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 17 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/13
PROCESSO Nº. 169/13**

Objeto: Aquisição de lâmpadas para os setores da Secretaria de Cultura.

Recebimento das Propostas: 07 de junho de 2013 das 8hs até 18 de junho de 2013 às 09:30 horas.

Abertura das Propostas: 18 de junho de 2013 das 09:35 às 09:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 18 de junho de 2013 às 10:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/13
PROCESSO Nº. 170/13**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos.

Recebimento das Propostas: 07 de junho de 2013 das 8hs até 18 de junho de 2013 às 13:30 horas.

Abertura das Propostas: 18 de junho de 2013 das 13:35 às 13:50 horas.

Data de abertura da Sessão: 18 de junho de 2013 às 14:00 horas.
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/13 – PROCESSO Nº. 216/13

Objeto: Reforma e adaptação no Centro de Atendimento ao Educando - "Profª Maria José Araújo" – Centrinho.

Data de Encerramento: 21 de junho de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 21 de junho de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/13 – PROCESSO Nº. 219/13

Objeto: Reforma, ampliação e adequação do prédio do SAMU.

Data de Encerramento: 25 de junho de 2013 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 25 de junho de 2013 às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 24 de maio de 2013 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**

DELIBERAÇÃO**Pregão Presencial nº 069/13 – Processo nº 184/13**

Considerando a CI 167538 da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora **ÉRICA MARIN HENRIQUE**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **11 de junho de 2013, às 10 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2013.

DELIBERAÇÃO**Pregão Eletrônico nº 048/13 – Processo nº 194/13**

Considerando a Comunicação Interna nº 167827 enviada pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao Pregão em epígrafe, a Senhora **CRISLAINE APARECIDA SANTOS**, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei

10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **10 de junho de 2.013, às 14 horas**, para início da sessão.
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SERV IMAGEM PAULISTANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para manutenção preventiva com fornecimento de peças em aparelho de Raio-X, relativa ao **Pregão Presencial n.º 035/13 – Processo n.º 087/13 - Homologado em: 20/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando a aquisição de 500 toneladas de massa asfáltica e 1.250 litros de emulsão asfáltica RR 2C, relativa ao **Pregão Presencial n.º 055/13 – Processo n.º 144/13 - Homologado em: 10/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **TRANSPORTES CAPELLINE LTDA**, objetivando a contratação de empresa para fretamento diário de micro-ônibus entre Avaré/Bauru/Jaú, relativa ao **Pregão Presencial n.º 056/13 – Processo n.º 155/13 - Homologado em: 17/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **RETLIDER RETÍFICA DE MOTORES LTDA - ME**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para retífica de motor MWM e revisão da bomba injetora do caminhão VW 13.150 basculante, relativa ao **Pregão Presencial n.º 057/13 – Processo n.º 157/13 - Homologado em: 21/05/2013.**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA – EPP** referente os itens 1,2,3,4,5,7,8,10,11,12,13,15,16,17 e 19 e a empresa **BRIDA LUBRIFICANTES LTDA** referente os itens 6,9,14 e 18, objetivando o Registro de Preços de óleos e graxas para diversos locais da municipalidade, relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 021/13 – Processo n.º 143/13 - Homologado em: 21/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **OKPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**, objetivando a aquisição de sacos de lixo para uso do setor de manutenção de praças, parques e jardins, relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 023/13 – Processo n.º 148/13 - Homologado em: 16/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **VETERINÁRIA SUL CATARINENSE LTDA EPP**, objetivando a aquisição de medicamentos para castração de animais, relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 025/13 – Processo n.º 150/13 - Homologado em: 17/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **AVAREMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, objetivando Registro de Preços de medicamentos para toda a rede básica de saúde e Pronto Socorro Municipal, relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 030/13 – Processo n.º 165/13 - Homologado em: 22/05/2013.**

Paulo Dias Novaes Filho - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MEDICAM MEDICAMENTOS CAMPINAS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de hialuronato de sódio para pacientes da saúde, relativa ao **Pregão Eletrônico n.º 031/13 – Processo n.º 166/13 - Homologado em: 22/05/2013.**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa n.º 064/13 – Processo n.º 180/13

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CUESTA**

DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL LTDA – ME, com valor global de **R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)** objetivando a elaboração e apoio na implantação de Programa de Política Pública para o desenvolvimento econômico e social de Avaré/SP, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 13 de maio de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Dispensa n.º 065/13 – Processo n.º 196/13

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **HUMANA ALIMENTAR – DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. NUTRICIONAIS LTDA**, com valor global de **R\$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)** objetivando a aquisição de medicamentos para atender pacientes de mandado judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de maio de 2013 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

PRORROGAÇÃO

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/11 – Processo n.º 052/11, Contrato (065/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **DORIVAL DIONÍZIO GOMES - ME**, objetivando a aquisição de cotas de gás para a Secretaria de Educação, com prorrogação até 02 de junho de 2013. – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 018/12 – Processo n.º 289/12, Contrato (273/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ECCO NATURA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, objetivando a contratação de empresa para reforma da Unidade Básica de Saúde Bonsucesso, com prorrogação até 20 de junho de 2013. – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N° 001/11 – Processo n.º 102/11, Contrato (148/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI**, objetivando a aquisição de hortifrutis para a Merenda Escolar, com prorrogação até 31 de julho de 2013. – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.

ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 115/10 – Processo n.º 512/10 fica aditado o valor de **R\$ 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais)**, para a empresa **CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, o que corresponde a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a operacionalização dos serviços para o Processamento e Gerenciamento das infrações/multas de trânsito - **Assinatura do Termo Aditivo em: 10 de maio de 2013.**
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/11 – Processo n.º 107/11 fica aditado o valor de **R\$ 65.884,90 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, para a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar - **Assinatura do Termo Aditivo em: 10 de maio de 2013.**

REVOGAÇÃO

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/13 – Processo n.º 095/13**, objetivando a contratação de empresa para construção de uma escola de Educação Infantil na Rua Paulo Nogueira – Jardim Paraíso, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 13/05/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 005/13 – Processo n.º 146/13**, objetivando a contratação de empresa para recuperação de boca de lobo de galeria de águas pluviais, reconstrução de guias, sarjetas e construção de calçada no Avaré I, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 15/05/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/13 – Processo n.º 116/13**, objetivando a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos do SAMU, com fornecimento de peças, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 10/05/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

ANULAÇÃO

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/13 – Processo n.º 099/13**, objetivando a aquisição de materiais de pintura para o CEI “José Maria Porto”, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 17/05/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Fica **ANULADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 077/13 – Processo n.º 211/13**, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança contra incêndio para o Arraí do Nhô Musa, conforme preceitua a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. - **Anulada em: 20/05/13 – Paulo Dias Novaes Filho – Prefeito Municipal.**

Extrato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Despacho da Presidente da Comissão Permanente de Licitações – FREA

Processo n° FREA-014/2013 - Declarando inexigível, nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei n° 8.666/93, a licitação a favor da empresa Rápido Luxo Campinas Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 45.992.724/0025-74, para aquisição de uma média anual de 5.520 (cinco mil quinhentas e vinte) unidades de Vales Transportes Urbano, no valor estimado de R\$. 14.628,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais), e também em favor da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S/A, inscrita no CNPJ sob n° 44.581.056/0001-52, para aquisição de uma média anual de 276 (duzentos e setenta e seis) unidades de Vales Transportes para a cidade de Cerqueira César, no valor estimado anual de R\$. 1.131,60 (um mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Despacho da Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA

Processo n° FREA-014/2013 – Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666/93, o ato da Senhora Presidente da Comissão de Licitações, que declarou inexigível a licitação nos termos do inciso I, do artigo 25 do diploma legal invocado, a favor da empresa Rápido Luxo Campinas Ltda. inscrita no CNPJ sob o n.º 45.992.724/0025-74, para aquisição de uma média anual de 5.520 (cinco mil quinhentas e vinte) unidades de Vales Transportes Urbano, no valor estimado de R\$. 14.628,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais), e também em favor da Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S/A, inscrita no CNPJ sob n° 44.581.056/0001-52, para aquisição de uma média anual de 276 (duzentos e setenta e seis) unidades de Vales Transportes para a cidade de Cerqueira César, no valor estimado anual de R\$. 1.131,60 (um mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos).

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO FREA-008/2013 - PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2013

ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA*

01 Servidor de Rede, 08 Notebooks, 23 Computadores tipo desktop, 23 Estabilizadores de voltagem, 26 Monitores de Vídeo, 02 Roteadores Wireless, 20 teclados USB, 30 mouses USB, 01 Switch Ethernet 10/100 MBPS, 04 Projetores Multimídia (data show), 02 Telas de Projeção com Tripé.

* conforme especificações do **Termo de Referência Anexo I** do Edital 002/2013

NOTA: Não serão aceitas ofertas de produtos de fabricação descontinuada ou em vias de ser descontinuados, incluindo-se aí componentes internos de alguns equipamentos.

A Fundação Regional e Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) do Menor Preço por Lote, para aquisição de equipamentos de Informática para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo I do Edital 002/2013 que estará disponível da seguinte forma a partir de 20/05/2013:

- Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta n° 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A, ou
- Gratuitamente no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 17 junho de 2013 às 14h30min.

INFORMAÇÕES: *Fundação Regional Educacional de Avaré - Setor Administrativo*

Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Estância Turística de Avaré – SP
Fone: 14 – 3711 1828 ramal 1810

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO FREA-006/2013 - PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2013

ABERTO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRAS FUTURAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

A Fundação Regional e Educacional de Avaré torna público que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) para REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por lote, para futura aquisição de material de limpeza e higiene para a Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme Termo de Referência anexo II do edital que estará disponível da seguinte forma a partir de 13/05/2013:

- Cópias impressas, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada em nome da Fundação Regional Educacional de Avaré na Conta n° 3.980-2, Agência 0203-8 do Banco do Brasil S/A, ou
- Gratuitamente no endereço eletrônico da Fundação Regional Educacional de Avaré www.frea.edu.br

DATA DE REALIZAÇÃO: 04 de junho de 2013 às 14h30min

INFORMAÇÕES: Fundação Regional Educacional de Avaré - Avaré, RJ

DECRETOS



Decreto n° 3.472, de 21 de maio de 2013.

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, no dia 31 de maio de 2013.)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1° - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 31 de maio, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição.

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto n° 3.573, de 21 de maio de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei n° 53/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1° - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2° da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 205.158,74 (duzentos e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	300.032	FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL	
DESPESA			
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CA	205.158,74
		TOTAL	205.158,74

Artigo 2° - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos parciais, provenientes de Transferência do Teto Estadual, conforme CIB/SP 03/2013 de 26/02/2013 (Teto MAC do Núcleo de Gestão Assistencial 5 de Avaré no valor R\$ 277.146,00/ano, Laboratório Local de Avaré no valor de R\$ 189.474,24/ano) e CIB/SP 08/2013 (Teto MAC da UNEFFRO no valor de R\$ 149.541,60/ano).

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n° 3.574, de 21 de maio de 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei n° 54/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1° - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2° da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 106.370,21 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais e um centavo), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros da União, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	07.01.10	AMBULATÓRIO DST AIDS	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	305	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
PROGRAMA	1005	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
ATIVIDADE	2281	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
COD.APLICAÇÃO	300.077	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
DESPESA			
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.370,21
		TOTAL	106.370,21

Artigo 2° - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do saldo financeiro remanescente apurado em 31/12/2012 referente ao convênio firmado com o Ministério da Saúde, incentivo no âmbito do programa nacional de HIV/AIDS e outras DST.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Decreto n° 3.575, de 21 de maio de 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei n° 55/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1° - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2° da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARES no valor de R\$ 334.732,68 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros Estadual, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ORGÃO	07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.01	GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. AMB. E HOSPITALAR	
PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL - MAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
COD.APLICAÇÃO	300.032	FNS-GESTÃO PLENA DE SISTEMA MUNICIPAL	
DESPESA	0462		
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	334.732,68
		TOTAL	334.732,68

Artigo 2° - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos parciais, provenientes de Transferência do Teto Estadual, conforme CIB/SP 03/2013 de 26/02/2013 (Teto MAC do Núcleo de Gestão Assistencial 5 de Avaré no valor R\$ 277.146,00/ano, Laboratório Local de Avaré no valor de R\$ 189.474,24/ano) e CIB/SP 08/2013 (Teto MAC da UNEFFRO no valor de R\$ 149.541,60/ano).

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n° 3.576, de 21 de maio de 2013

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei n° 60/2013)

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1° Nos termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2° da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente - Lei Municipal n° 1.635 de 04/12/2012 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), para atendimento de despesas oriundas da instalação do triturador de resíduos da construção civil, considerando ainda alterados o PPAG - Plano Plurianual de Ações de Governo 2010/2013 - Lei Municipal n° 1.284 de 25/11/2009 e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ORGÃO	12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	12.02.00	DIVISÃO LIMPEZA PUBLICA/ATERRO SANITARIO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA	5001	CIDADE LIMPA	
ATIVIDADE	2424	MANUTENÇÃO DA "URECC" USINA RECICLAGEM DE ENTULHO DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
FONTE	01	TESOURO	
COD.APLICAÇÃO	110.000	RECURSO GERAL	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00
		TOTAL	180.000,00

Art. 2° - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS das dotações abaixo demonstradas.

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
	12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	12.02.00	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
	15	URBANISMO	
	452	SERVIÇOS URBANOS	
	5001	CIDADE LIMPA	
	2165	RECOLHIMENTO DO LIXO HOSPITALAR	
	01	TESOURO	
	110.000	RECURSO GERAL	
	1109	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	140.000,00
	12.02.00	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
	15	URBANISMO	
	452	SERVIÇOS URBANOS	
	5002	CIDADE BONITA	
	2170	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	01	TESOURO	
	110.000	RECURSO GERAL	
	1145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	40.000,00
		TOTAL	180.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 21 de maio de 2013.
PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANA MARCIA CALIJURI
SUPERVISORA DA SECRETARIA

Decreto n° 3.577, de 22 de maio de 2013.

(Nomeia a Comissão Organizadora da II CONAE - Conferência Nacional de Educação, fase municipal de Avaré).

PAULO DIAS NOVAES FILHO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1° - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da II CONAE - Conferência Nacional de Educação, fase municipal de Avaré:

LUCIA HELENA LÉLIS DIAS
VÂNIA ALICE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA
GUSTAVO JOSÉ DO PRADO
MARISA JOSÉ DA CUNHA
VILMA TEREZA DEOLIM

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de maio de 2013.

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Turismo convida a todos os proprietários e representantes da hotelaria e demais interessados no desenvolvimento turístico do Município para uma reunião de trabalho no dia 27 de Maio de 2013 às 16:00h na IFSP (Instituto Federal) Campus Avaré localizado na Av. Prof. Celso Ferreira da Silva S/N no qual será deliberado a seguinte pauta:

- 1- Plano de Trabalho da Secretaria de Turismo - 2013-2017
- 2- Desenvolvimento do plano de marketing turístico
- 3- Outros assuntos de interesse da hotelaria

Contamos com a sua valiosa presença
FERNANDO ALONSO
Secretário Municipal de Turismo

DECRETO Nº 3578, DE 23 DE MAIO DE 2013 - LEI N.1635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 101.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	222	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
	247	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCACAO INFANTIL		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	258	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	9.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	01
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCACAO INFANTIL		
08	02	01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	847	08.244.4010.2398.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	12.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	862	08.244.4010.2429.0000	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC	42.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
	1025	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
	220	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-3.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
06	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	223	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-2.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	224	12.122.2007.2077.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-2.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
06	02	01	DEPARTAMENTO DE CRECHES		
	246	12.365.2008.2051.0000	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	-30.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCACAO INFANTIL		
06	02	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRE ESCOLAR		
	261	12.365.2008.2050.0000	FUNCIONAMENTO DA PRE-ESCOLA	-9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCACAO INFANTIL		
08	02	01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
	827	08.244.4010.1118.0000	CONSTR.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.ASSIST.SOC.	-4.500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	856	08.244.4010.2429.0000	MANUT.DO CREAS - CENTRO DE REF.DE ESP.DA ASS.SOC.	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	882	08.244.4011.2359.0000	MANUTENCAO SPSE - MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA	-22.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	886	08.244.4011.2359.0000	MANUTENCAO SPSE - MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	887	08.244.4011.2359.0000	MANUTENCAO SPSE - MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	888	08.244.4011.2359.0000	MANUTENCAO SPSE - MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA	-13.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
	889	08.244.4011.2359.0000	MANUTENCAO SPSE - MULHERES VITIMA DE VIOLENCIA	-1.500,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL		
11	02	00	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER		
	1026	13.392.3002.2090.0000	PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAIS	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AVARÉ, 23 de maio de 2013

PAULO DIAS NOVAES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
LEI Nº 1295, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

RESOLUÇÃO COMUTRAN Nº 015/2013

Dispõe sobre alteração de mão de direção.

O Conselho Municipal de Trânsito, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 3º XIII da Lei nº 1295 de 03 de Dezembro de 2009, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a mão de direção na Rua Rio de Janeiro, no trecho entre a Rua Amazonas e a Rua Bráz Caldeira, passando a mão única no sentido centro x bairro, liberando o estacionamento nos dois lados da via.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 01 de Junho de 2013.

Pedro Paulo Dal Farra Furlan
Presidente do COMUTRAN

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
LEI Nº 1295, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

RESOLUÇÃO COMUTRAN Nº 016/2013

Dispõe sobre alteração de mão de direção.

O Conselho Municipal de Trânsito, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 3º XIII da Lei nº 1295 de 03 de Dezembro de 2009, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a mão de direção na Rua Tenente João Dias, no trecho entre a Rua São Paulo e a Rua Santa Catarina, passando a mão única no sentido Rua Santa Catarina x Rua São Paulo, liberando o estacionamento nos dois lados da via.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 01 de Junho de 2013.

Pedro Paulo Dal Farra Furlan
Presidente do COMUTRAN

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
LEI Nº 1295, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

RESOLUÇÃO COMUTRAN Nº 017/2013

Dispõe sobre alteração de mão de direção.

O Conselho Municipal de Trânsito, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 3º XIII da Lei nº 1295 de 03 de Dezembro de 2009, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a mão de direção na Rua Pernambuco, no trecho entre a Rua Nhonho Pereira e a Rua Paraíba, passando a mão única no sentido bairro x centro.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 01 de Junho de 2013.

Pedro Paulo Dal Farra Furlan
Presidente do COMUTRAN

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
LEI Nº 1295, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

RESOLUÇÃO COMUTRAN Nº 018/2013

Dispõe sobre alteração de preferência.

O Conselho Municipal de Trânsito, usando as atribuições que lhe conferem o Artigo 3º XIII da Lei nº 1295 de 03 de Dezembro de 2009, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 21 de Fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a preferência no cruzamento da Rua Paraíba com a Rua Arandú, passando a placa R-1 de Parada Obrigatória para a Rua Paraíba e ficando a Rua Arandú como preferencial.

Artigo 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 01 de Junho de 2013.

Pedro Paulo Dal Farra Furlan
Presidente do COMUTRAN

LEGISLATIVO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES APRESENTADOS NA
SESSÃO ORDINÁRIA EM 20 DE MAIO DE 2013

REQUERIMENTOS

Bruna Maria Costa Silvestre-Presidente

-Para que através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se existe no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer alguma programação para a realização de um campeonato de Karate.

-Para que através do setor competente, informe a esta Casa de Leis se houve um estudo sobre a Lei de incentivo a projetos Esportivos conforme a Lei em vigor na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

-Para que seja oficiado ao responsável pela Agência do Ministério do Trabalho local, reiterando os termos do Requerimento nº 287/2012 de 26 de março de 2012 sem resposta, para que seja feita urgentemente a medição da câmara fria, bem como a fiscalização quanto aos equipamentos de segurança do trabalhador da Cozinha Piloto de nosso município localizada na Rua Goiás, 2227, bairro Brás.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ FARIAS DE OLIVEIRA, ocorrido em Avaré, no dia 14 de Maio de 2013.

-Para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis as datas do efetivo pagamento das parcelas realizadas para a empresa Instituto Hygia no exercício de 2013, referente ao contrato que visa ha prestação de serviços médicos no pronto socorro municipal, bem como se houve a quebra da ordem cronológica e em que veículo de comunicação foram publicadas as justificativas para a inversão de ordem de pagamento.

Marcelo José Ortega

-Para que seja oficiado à direção da Rádio Paulista FM (99,5 mhz), nas pessoas de Rodrigo Costa, Dr Renato Sanches e o Deputado Estadual Dr Antônio Salin Curiati, cumprimentando-os pelo sucesso do Jornal da Paulista, 1ª e 2ª edição, apresentado de forma democrática e imparcial, pela jornalista Silvana Motta, pelo jornalista Fernando Silva (Nenê) e por Rodrigo Costa.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e a Secretária Municipal da Educação, solicitando de ambos informações técnicas a respeito da Escola EMEB Maneco Dionísio, visto que aparenta problemas estruturais.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que informe à essa Casa Legislativa qual é a política adotada pelo município a respeito dos resíduos sólidos oriundos da construção civil.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que informe a esta Casa Legislativa se já foi assinado o convênio com o Governo do Estado para a realização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal que informe à essa Casa Legislativa, qual é a previsão de obra para ampliação do viaduto de passagem inferior que dá acesso à zona leste (bairros Duílio Gambini e Presidencial) em um futuro breve, ao Residencial São Rogério.

Ernesto Ferreira de Albuquerque-1º Secretário

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, através do setor competente solicitando informações sobre:

1- Quantos Centros Comunitários existem em Avaré e quem os administra.

2- Se são desenvolvidos projetos culturais, quais são e em que horários.

3- Se existem outros espaços públicos nos bairros de periferia que possam receber projetos culturais.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal que solicite ao Conselho Municipal de Política Cultural a possibilidade da implantação nos bairros periféricos da cidade de oficinas de literatura, teatro, música, dança, artes plásticas entre outras.

Francisco Barreto de Monte Neto-2º Secretário

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ALTAMIRO SALÉSIO DE OLIVEIRA, ocorrido em Avaré, no dia 18 de maio 2013.

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal que através da secretaria competente, seja verificada a possibilidade de fornecer passe escolar às crianças que participam do projeto ACADEMIA DE DEFESA PESSOAL MILITAR.

Antônio Leite de Oliveira

-Para que através da secretária competente, nos informe se existe no nosso município algum programa de Orientação e Prevenção da Gravidez na Adolescência.

-Para que através da secretária competente, nos informe a possibilidade de criar a Campanha "CHEK UP CRIANÇA".

Benedito Braz Ferreira

-Para que através do setor competente envie a esta Casa de Leis, cópia do processo de licitação que estabelece o contrato entre a prefeitura e a empresa responsável pelas obras de reforma e

pintura na EMEB Profª. ZAINY ZÉQUI DE OLIVEIRA, sito a Av. Carlos Ramirez, 101, Bairro Alto.

-Para que através do setor competente estude a possibilidade de distribuir aos usuários de medicamentos injetáveis de uso contínuo, recipiente para descarte adequado das seringas e agulhas.

-Para que através do setor competente envie a esta Casa de Leis, relatório contendo os registros de todas as áreas federais existentes em Avaré.

Carlos Alberto Estati

-Para que forneça a esta Casa de Leis as seguintes informações: 1ª - Qual é a situação atual dos funcionários da Farmácia Popular? 2ª - Se os atuais funcionários estão lotados através de convenio ou através de contratações temporárias?

-Para que através de Secretaria Competente, informe a esta Casa de Leis se existe a possibilidade da Prefeitura Municipal estar instalando um parque infantil na EMEB – Licinia de Oliveira Guazzelli.

-Para que através do Secretário Municipal de Fazenda, informe a esta Casa de Leis quais são os critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal na cobrança de Taxas dos Feirantes da Avenida Paranapanema e dos Feirantes da Feira da Lua.

-Para que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a todos os jogadores da equipe de Futsal Masculino de nossa cidade, através dos Srs. Benedito da Silva (Bugrinho) e Elson Carlota (Niquinho), respectivamente coordenador e técnico da equipe, pela brilhante conquista do Vice-Campeonato da Copa TV Tem de Futsal realizada em 14/05.

-Para que seja oficiado à CPFL Santa Cruz em Avaré, solicitando resposta à esta Casa de Leis, do nosso requerimento de nº 0482/2013 datado de 08/04/2013.

-Paraseja oficiado a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SMA, através do seu Secretário Sr. Bruno Covas, para que informe a esta Casa de Leis se o valor anunciado na época (19/06/2012) ou seja R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), foram totalmente utilizadas nas

obras de reconstrução da barragem ou nosso município poderá contar com obras de manutenção e conservação do referido local a serem efetuadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

Denilson Rocha Ziroldo

-Para que através da Secretaria responsável, reiterando o requerimento nº227/2013, que estude a possibilidade da implantação de um sistema de lazer no Bairro do Camargo, com aparelhos de ginástica e parque infantil, para que proporcione aos moradores daquele local momentos agradáveis de lazer.

-Para que através da Secretaria responsável, providencie o retorno das entregas das marmitas para os funcionários do cemitério e Velório Municipal.

-Para que através da Secretaria responsável, reiterando o requerimento nº 108/2013, nos informe:

1)Porque o valor de tão alto custo, \$152.628,00 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais), para se consertar uma máquina moto niveladora?

2)Foram feitos outros orçamentos?

3)Vale a pena o conserto ou adquirir uma nova máquina?

4)Teve parecer favorável ou contrário para este conserto?

5)Quais os dados relativos a este maquinário, bem como o ano e o modelo?

-Para que através da Secretaria responsável, reiterando o requerimento nº 200/2013, nos informe sobre o recolhimento do ISS nos transportes urbanos e escolares do Município.

-Para que através da Secretaria responsável, o diretor do Pronto Socorro Municipal apresente a esta Casa de Leis os plantões dos médicos que atendem no Pronto Socorro Municipal, bem como a Santa Casa de Misericórdia de Avaré também nos informe os plantões dos médicos que atendem na retaguarda, para que possamos ter ciência se os plantões coincidem ou não.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que providencie com a máxima urgência a troca das lâmpadas queimadas do Portal localizado na Rodovia João Mellão, a SP-255.

-Para que seja oficiado ao Departamento de Estradas de Rodagem (DER), com cópia ao Prefeito Municipal e ao Prefeito de Arandu, bem como à Câmara Municipal de Arandu, a fim de que informe a esta Casa de Leis se existe projeto de recuperação da Estrada Diamantino Gama, que liga Arandu à SP-245 à Avaré, pois a referida estrada tem sido alvo de muitas reclamações por parte de seus usuários.

Júlio César Theodoro

-Para que seja oficiado o Prefeito Municipal, e o setor competente, que seja enviado a essa Casa de Leis, uma relação dos Conselhos Municipais existentes em nosso município, seus membros e suas respectivas funções.

Para que seja oficiado a CET que implante curso de formação de ciclistas de forma gratuita, e que, nos envie uma projeção do curso constando:

a)Quando ocorrerá o curso

b)Qual o número de vagas

c)Qual o programática do curso

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e a Secretaria da

Fazenda, que seja enviado a essa Casa de Leis, um relatório de arrecadação de ISS das empresas prestadoras de serviços de telefonia, principalmente da empresa “Telefônica”.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal e a Secretaria da Fazenda, que seja enviado a essa Casa de Leis, um relatório de arrecadação de ISS e ICMS dos últimos 5 anos, das usinas participantes nas arrecadações de impostos.

Roberto Araujo

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor FRANCISCO ROBERTO MENDONÇA.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora THEREZA LUCAS DA SILVA.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor TAISSON ANDRE DE OLIVEIRA.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ LUIZ REIS.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora CARMEN VALIM ELIAS.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ ALCEU RODRIGUES DA COSTA.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Sodiê Doces, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Roberto Foto e Vídeo, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Retífica de Motores Carvalho, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Rádio Paulista FM, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa R & A Funilaria e Pintura, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Óptica Vitória, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Óptica e Foto Pupila, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Opção Imóveis, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Multiflora Paisagismo e Jardinagem, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Corretora de Seguros Machado Calistro, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Laboratório Carlos Chagas, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Jornal A Comarca, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Infotek Moveis Para Computadores, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Infotek Computadores, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Hering Store, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Gráfica Ocean, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE

APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Floricultura Eres, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Escritório Contábil Junior, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Elza Jóias, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Dragão Auto Center, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Despachante Ideal, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Chamego Motel, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Cema Music Center, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Cavalinho Veículos, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Casa Dos Colchões, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Casa de Carnes Segarra, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Buffet By Dagoberto, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Bifarma, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Avamaq Refrigeração, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Auto Escola Lottus, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Art Pharma, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Aguaboa, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Centro Educacional Infantil Nana Nenê, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos“VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Vidraçaria Cristal, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Tv Cabo Mix, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Tv Avaré, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Tanti Auguri Pizzaria, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja consignado em Ata de nossos trabalhos “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” à empresa Studio LM Cabelo e Estética, que merecidamente recebeu o prêmio DESTAQUE EMPRESARIAL 2012/2013.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal que informe esta Casa de Leis os seguintes quesitos:

1- Com relação à divulgação dos atos da Prefeitura, para serve o



Quando a cidade passou a se chamar Avaré

Nome foi decretado em 1891 no início do regime republicano

GESIEL JÚNIOR

De onde veio o nome Avaré? Desde quando e por que a atual Estância Turística recebeu este nome?

A essas perguntas as respostas aparecem na consulta a leis e decretos de caráter territorial e administrativo, em São Paulo, relativos ao período 1835-1938, pulverizados em meio a toda legislação da Província e do Estado.

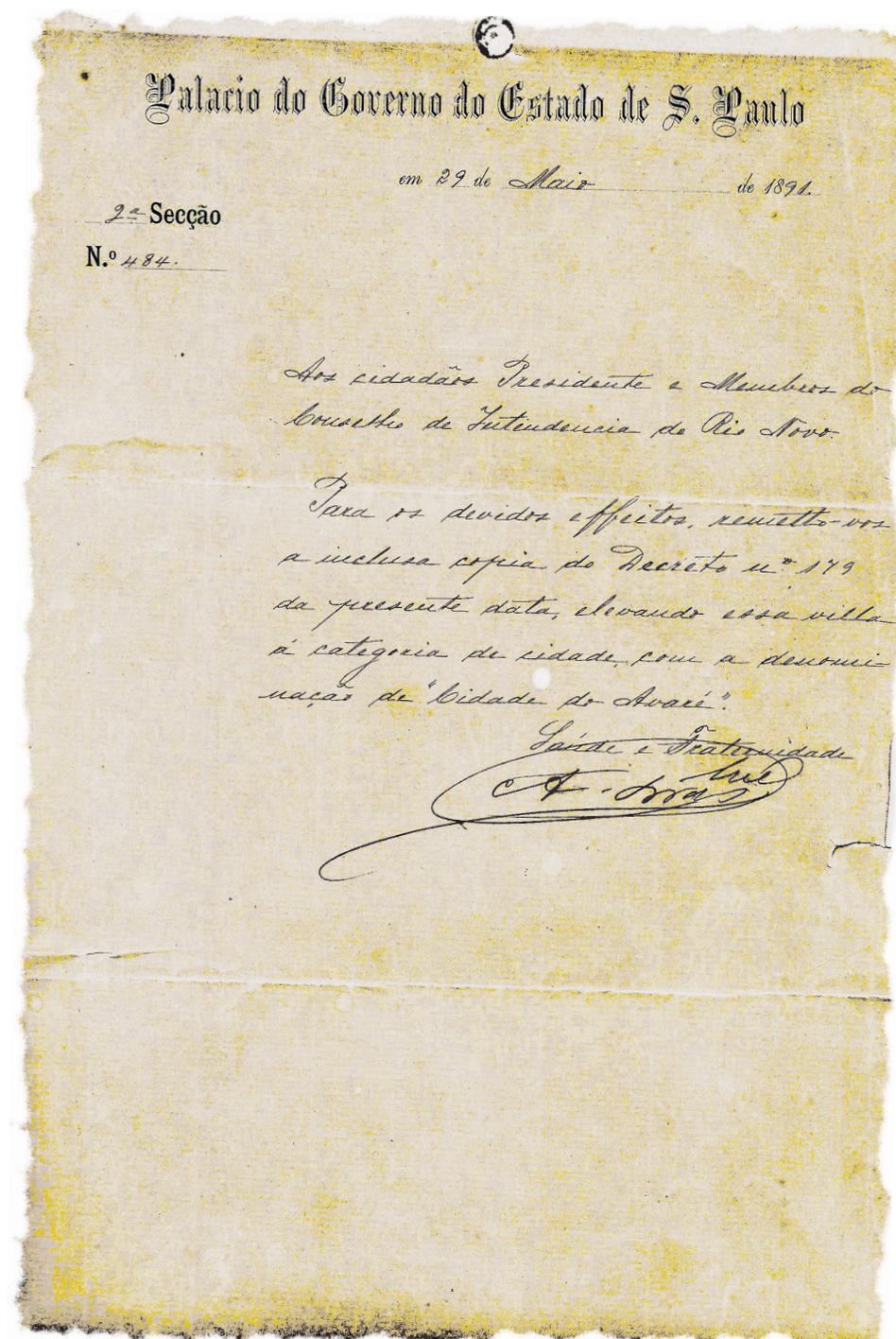
Importante é registrar, entretanto, fatos antecedentes à história municipal de Avaré. O aglomerado de casas no qual brotou a cidade de hoje ficava ao redor da pequenina igreja de um só altar: a chamada Capela do Major, erguida em louvor a Nossa Senhora das Dores, por

volta do ano de 1864, onde hoje fica o santuário, segundo o memorialista Jango Pires.

Anos depois, já chamado de Rio Novo, ocorreu a criação da freguesia pela Lei nº 63, de 7 de abril de 1870, ou seja, uma circunscrição eclesiástica que formou a paróquia que, nesse tempo, servia também para a administração civil.

Cinco anos depois, a 7 de julho de 1875, a Assembleia Provincial aprovou a criação da Vila do Rio Novo, pela Lei nº 15, com território desmembrado da Vila de Botucatu.

A propósito, vila era a unidade político-administrativa autônoma equivalente a município, trazida de Portugal para o Brasil no início da colonização e que perdurou até fins do século XIX.



Carta do governador comunicando a mudança do nome.

O Rio Novo, antes de sua elevação à vila, havia sido distrito da Vila de Botucatu, criada em 1855 com território desmembrado da Vila de Itapetininga, instalada em 1766 com terras que pertenciam a Sorocaba, vila criada em 1661. As terras sorocabanas, por sua vez, foram formadas de glebas cedidas pela Vila de Santana do Parnaíba, criada em 1625, quando se desmembrou da Vila de São Paulo de Piratininga, fundada em 1554.

Essa regressão, aliás, nos faz entender melhor a atual configura-

ção territorial e administrativa do Estado de São Paulo, que é decorrente de sucessivos desmembramentos de municípios a partir daqueles originários, os quais se tornaram o ponto de partida para a ocupação e o fracionamento do Estado, gerando novas unidades municipais, ao longo dos últimos quatro séculos.

Das terras de Avaré emanciparam-se outros três municípios: Itatinga em 1896, Cerqueira César (antigo Três Ranchos) em 1917 e Arandu (antigo Barreiro) em 1964.

DIÁRIO OFFICIAL

DO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO I—3.º DA REPUBLICA—N. 24

SÃO PAULO

DOMINGO 31 DE MAIO 1891

ACTOS OFFICIAES

Expediente do Governador do
Estado de S. Paulo

DIA 29 DE MAIO

DECRETO N. 179 DE 29 DE MAIO DE 1891
O Governador do Estado, no exercício da atribuição conferida pelo § 1.º do art. 2.º do Decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889, tendo em vista o que representou a Intendencia do Rio Novo;
Decreta:

Art. 1.º Fica elevada a villa do Rio Novo á categoria de cidade com a denominação de «Cidade do Avaré», conservando as actuaes divisas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 29 de Maio de 1891.—Americo Braziliense de Almeida Mello.

A publicação original com a mudança do nome: decreto teve número alterado.

DECRETO N. 180 — de 29 de Maio de 1891

Eleva a villa do Rio Novo á categoria de cidade com a denominação de — Cidade do Avaré.

O Governador do Estado, no exercício da atribuição conferida pelo § 1.º de artigo 2.º do decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889, tendo em vista o que representou a intendencia do Rio Novo,

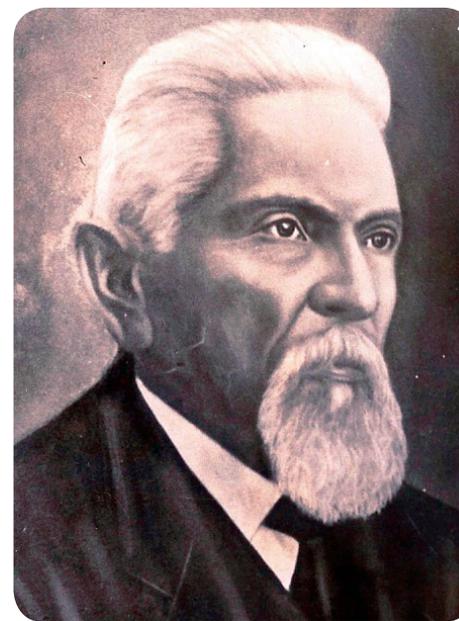
Decreta:

Artigo 1.º — Fica elevada a villa do Rio Novo á categoria de cidade, com a denominação de — Cidade do Avaré, — conservando as actuaes divisas.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 29 de Maio de 1891.

AMERICO BRAZILIENSE.

"Cidade do Avaré"



A publicação original com a mudança do nome: decreto teve número alterado.

Proclamada a República em fins de 1889, lideranças afinadas com o novo regime assumiram o poder. Criou-se então o Conselho de Intendência e tomou posse como seu primeiro presidente, o coronel Eduardo Lopes de Oliveira, proprietário da "Fazenda do Avaré", situada nas imediações de São João Batista do Itatinga, povoação vinculada à Vila do Rio Novo.

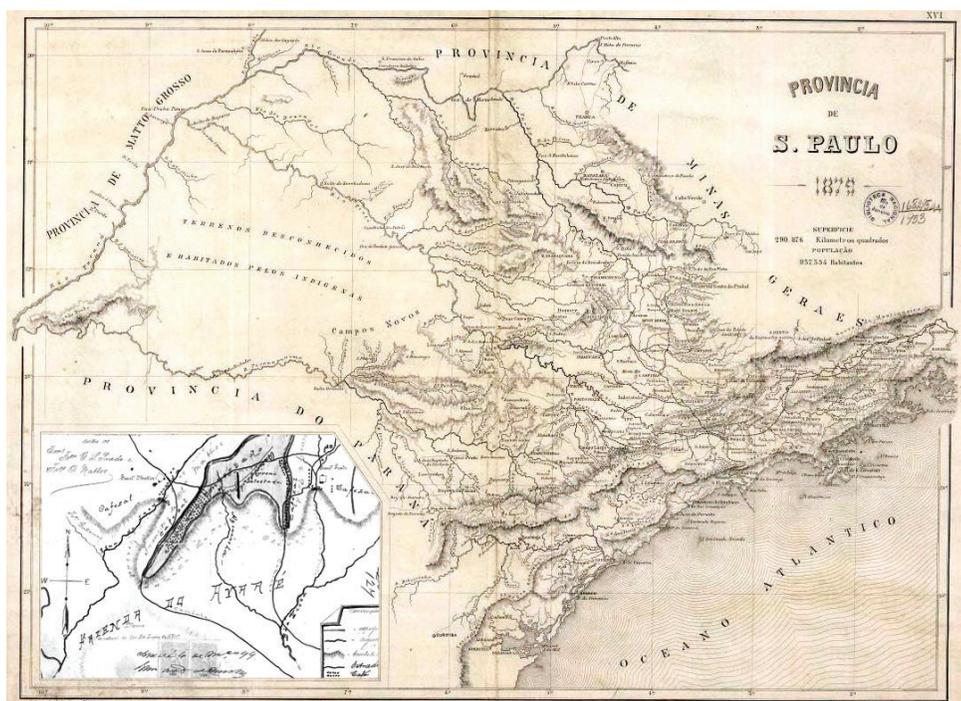
Investido de funções executivas, o intendente Eduardo Lopes, arquiinimigo de monarquistas, propôs a troca do nome da vila, reivindicação acatada pelo governador Américo Braziliense de Almeida Mello.

Por meio do Decreto nº 179, "tendo em vista o que representou a Intendência do Rio Novo", a vila foi elevada à categoria de cidade "com a denominação de Cidade do Avaré, conservando as suas divisas". Contudo, por falha técnica, o mesmo decreto foi logo depois renumerado para 180.

Com efeito, tal mudança irritou simpatizantes da monarquia, sobretudo o alferes Maneco Dionísio. Conforme observou Jango Pires, "isso teve fim bajulatório para agradar o coronel Eduardo Lopes, dono da Fazenda Avaré".

Avaré, portanto, é nome dessa velha propriedade rural e é também a denominação de um morro situado em Itatinga.

Etimologicamente, a expressão indígena significa "homem diferente", segundo alguns filólogos, em alusão à figura do padre. Porém, o nome ficou associado ao Rio Novo, o "abaré-i", que diferente de outros rios da região, tem sua nascente e seu curso fora da Serra de Botucatu.



Antigo mapa da "Fazenda do Avaré".

Semanário Oficial do município?

2- Qual serviço essencial que seria paralisado no município caso esse pagamento não fosse realizado e continuasse na ordem cronológica de pagamento, juntamente com os demais credores da Prefeitura?

3- A Prefeitura da Estância Turística de Avaré não conseguiria contratar nenhuma outra empresa para divulgar os atos essenciais da atual administração caso esse pagamento não fosse realizado?

4- Onde está implícito o interesse público que originou essa quebra de ordem cronológica?

5- A Prefeitura da Estância Turística de Avaré pretende realizar nova licitação e contratar a mesma empresa denominada Versão Br Comunicação e Marketing Ltda Epp?

-Para que seja oficiado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo informando-lhes sobre essa quebra de ordem cronológica eventualmente ilegal, conforme os quesitos abaixo mencionados:

1- Com relação à divulgação dos atos da Prefeitura, para serve o Semanário Oficial do município?

2- Qual serviço essencial que seria paralisado no município caso esse pagamento não fosse realizado e continuasse na ordem cronológica de pagamento, juntamente com os demais credores da Prefeitura?

3- A Prefeitura da Estância Turística de Avaré não conseguiria contratar nenhuma outra empresa para divulgar os atos essenciais da atual administração caso esse pagamento não fosse realizado?

4- Onde está implícito o interesse público que originou essa quebra de ordem cronológica?

Rodivaldo Ripoli

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal que informe da possibilidade de viabilizar a instalação em Avaré, do "Serviço Móvel de Atendimento ao Cidadão".

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que nos informe, quais medidas vêm sendo tomadas pelos setores competentes a fim de fiscalizar o rebaixamento indiscriminado e ilegal de guias nas vias públicas de Avaré e se existe alguma proposta da atual administração para enfrentar o grave problema.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, que informe da possibilidade de realizar, com urgência, estudos no sentido de se criar um novo Código de Obras para o nosso Município, para adequá-lo às exigências ambientais.

-Para que seja informado sobre a possibilidade de que seja revisto e reajustado o valor da subvenção financeira destinada à APAE, a fim de proporcionar condições à entidade de ampliar seus atendimentos.

-Para que seja oficiado ao Prefeito Municipal, solicitando informação junto com o departamento competente, da possibilidade de tomar as devidas providências no sentido de efetuar a fiscalização da ocorrência de maus tratos a animais no município de Avaré, a fim de que tais atos sejam coibidos, pois diariamente presenciamos e também obtemos diversas informações referentes a ocorrência de maus tratos a animais em nosso município.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Para que seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Sra. MARIA PAIXÃO RODRIGUES, ocorrido em Avaré, no dia 18 de maio de 2013.

-Para que, através da Secretaria de Turismo esclareça que existem estudos em andamento para incentivo na criação de agência de receptivos para nossos turistas.

-Para que, através da Secretaria de Turismo, informe se existe estudos em andamento para a criação de plano de marketing turístico para divulgação de nossa cidade.

-Para que através do setor competente, providencie a colocação do nome das vias em todos os bairros, assim como faça revisão se a numeração se encontra em ordem ordenada, individualizada e única, nestes locais onde as correspondências não estão sendo entregues.

-Para que seja oficiada a Mesa da Câmara Municipal de Avaré, que tome providências necessárias em relação a continuidade do último concurso público realizado por esta Casa de Leis.

INDICAÇÕES

Bruna Maria Costa Silvestre-Presidente

-Para que, através do setor competente, notifique o proprietário do terreno situado a Rua Fuad Jubran, Jardim Brasil defronte ao numeral 36, para que providencie limpeza e capinação do mesmo, bem como a desobstrução da calçada.

Marcelo José Ortega-Vice-presidente

-Para que estude a colocação de lixeiras seletivas nas escolas da Rede Municipal de Ensino. A instalação de lixeiras seletivas terá o objetivo de incentivar a educação ambiental.

Ernesto Ferreira de Albuquerque-1º Secretário

Para que o Prefeito Municipal estude, através do Setor competente, providenciar os seguintes acessórios e serviços para a EMEB ZAINY ZEQUI DE OLIVEIRA:

1 - Instalação dos computadores que estão na escola a mais de ano.

2 - Instalação de grades de proteção nas janelas e porta da sala de informática já com medição e na sala de acessibilidade ainda a realizar medidas.

3 - Limpeza do terreno ao lado da escola que segundo informações é de propriedade da prefeitura e se possível fechá-lo com muro.

4 - Colocação do bebedouro apropriado para crianças de 4 a 6 anos sendo que este já se encontra na escola.

5 - Instalação de toldo ou cobertura para proteger o refeitório que é aberto e há problemas no período de chuvas e incidência de sol exagerado no período da tarde, prejudicando as crianças.

6 - Colocação do toldo já disponível no local, devidamente reparado, na entrada do prédio da escola.

Antonio Leite de Oliveira

-Para que através do setor competente, providencie a retirada do lixo no final da Rua Londres, no bairro Jardim Europa II. Uma vez que o referido local se tornou um depósito de entulhos.

-Para que através do setor competente, providencie reparos no calçamento da Av. Brasília entre os nº 211 a 420 no Bairro Vila Jardim.

-Para que através do setor competente, providencie reparos no calçamento da Rua José Rebouças de Carvalho, confluência com a Rua Goiás.

Benedito Braz Ferreira

-Para que, através do setor competente, verifique a possibilidade de realizar a operação tapa-buraco e obras de manutenção na Rua João Paixão, trecho que compreende entre a rotatória do Posto Bizungão e a Avenida Marginal.

-Para que, através do setor competente, verifique a possibilidade de realizar operação tapa-buraco à Rua João Batista, altura do nº. 260, Bairro do Camargo.

Carlos Alberto Estati

-Para que a Prefeitura Municipal, estabeleça um "convênio" com o Governo do Estado de São Paulo, objetivando a instalação de uma Academia ao Ar Livre nas dependências do Horto Florestal de Avaré.

-Para que através da Secretaria Municipal Competente, mande reformar os banheiros do Posto de Saúde da rua Acre, pois os mesmos encontram-se em estado deplorável.

Denilson Rocha Ziroldo

-Para que, através do setor competente, providencie em caráter de urgência a retirada dos entulhos, a capinação e limpeza do terreno existente no trecho da rua Coimbra com a rua Sevilha, bem como a recuperação do leito carroçável do referido trecho.

-Para que, através do setor competente, providencie em caráter de urgência o nivelamento e recuperação da calçada, situada na Rua Domiciano Santana confluência com a rua Rio Grande do Sul.

-Para que, através do setor competente, providencie a recuperação do leito carroçável da rua Heitor de Barros em toda a sua extensão.

-Para que, através do setor competente, providencie em caráter de urgência, a desobstrução do bueiro localizado na rua Tenente Apiaí em frente ao CPP.

Edson Flávio Theodoro da Silva

-Para que seja oficiado ao Conselho Municipal de Trânsito, a possibilidade de implantar um redutor de velocidade na Avenida Emilio Figueiredo, localizada no Bairro Jardim Tropical De frente a Creche Ana Soares de Oliveira.

-Para que através do órgão competente providencie o reparo necessário na grade de bueiro da Rua Amazonas com Erucci Paulucci de frente ao Posto São Pedro.

Júlio César Theodoro

-Para que estude a possibilidade da criação de ciclovias em nosso município.

-Para que realizem as limpezas das luminárias públicas, na Praça da matriz, na Praça Romeu Bretas e na Praça do Largo São Benedito.

-Para que seja publicado no Semanário o programa "Viva Leite".

-Para que seja criado o "CONSELHO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMERCIO".

-Para que seja estudado as possibilidades de reparos na Rua Dona Lolita x Rua Juliana Alves Esteves.

-Para que seja estudado as possibilidades viabilizando o Programa Tapa Buracos na Rua José Bruno no Bairro Camargo.

-Para que seja fiscalizado e verificado a qualidade dos sacos plásticos para uso de coleta de resíduos, usados pelos garis municipais, pois apresentam péssima qualidade.

Rosângela Paulucci P. Pereira

-Para que providencie a fiscalização em todos os terrenos de nossa cidade que estão abandonados pelos proprietários, bem como aplicar multa visando obrigar os referidos proprietários a manterem limpos os seus imóveis.

-para que providencie os reparos necessários na bandeira da Estância Turística de Avaré, que se encontra hasteada na entrada da cidade na Avenida Prefeito Paulo Novaes, visto que bastante danificada pela ação do tempo.

-Para que através da Secretaria competente, providencie urgentemente a retirada de entulho localizado na Rua Dona Lolita em frente ao nº 121, Jardim Paraíso.

ATO DA MESA Nº 52/2013

(REGULAMENTA O REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO a existência da Lei Municipal nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, que instituiu o Regime de Adiantamento no Município da Estância Turística de Avaré, regulamentada através do Decreto nº 2.283, de 17 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Comunicado nº SDG nº 19/2010, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo datado de 07 de junho de 2010.

CONSIDERANDO as orientações verbais emanadas por agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando da fiscalização in loco:

RESOLVE:

Artigo 1º - Os adiantamentos realizados no âmbito da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré deverão observar rigorosamente o preconizado na Lei Municipal nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 2283, de 17 de dezembro de 2009, e também ao seguinte:

I - Autorização bem motivada do ordenador da despesa;
II - No caso de viagens, há de se mostrar, de forma clara e não genérica, o objetivo da missão oficial e o nome de todos os que dela participarão, conforme modelo que fica fazendo parte integrante deste Ato;

III - O responsável pelo adiantamento deve ser um servidor e, não, um agente político, tudo conforme Deliberação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC-A 42.975/026/08), cabendo ao agente político designar através de documento o servidor subordinado imediato de sua confiança;

IV - As despesas serão comprovadas mediante originais, que deverão ser obrigatoriamente notas fiscais eletrônicas ou cupons fiscais contendo o CNPJ ou nome da Câmara Municipal e estar devidamente assinados no verso pelo responsável e demais servidores que realizaram as despesas;

V - As despesas deverão estar devidamente especificadas e quantificadas de acordo com o número de pessoas, sendo vedadas despesas genéricas e sem quantitativos;

VI - Os recibos de serviço de pessoa física devem bem identificar o prestador: nome, endereço, RG, CPF, número de inscrição no INSS, número de inscrição no ISS;

VII - Em se tratando de despesas de taxi poderá ser aceito recibo assinado pelo motorista desde que contenha os seguintes dados: CNPJ ou Nome da Câmara Municipal, valor, cidade, percurso, data e placa do veículo;

VIII - A comprovação de dispêndios com viagem também requer relatório objetivo das atividades realizadas nos respectivos destinos, devendo constar obrigatoriamente: localidade visitada, assunto, data e comprovante de comparecimento no destino realizado e eventuais cópias de protocolos realizados;

IX - Em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade, os gastos devem primar pela modicidade;

X - Não devem ser aceitos documentos alterados, rasurados, emendados, ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza;

XI - Quando da realização de adiantamentos para custeio de despesas para realização de cursos e treinamentos o interessado deverá providenciar o pedido em até 07 (sete) dias, devendo ser juntado na prestação de contas os respectivos certificados de participação dos interessados, bem como o preenchimento de formulário, cujo modelo fica fazendo parte integrante do presente Ato;

XII - Não será admitido o pagamento de despesas de pessoas estranhas ao quadro de servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré;

XIII - A prestação de contas deverá ser apresentada em até cinco dias após o prazo previsto para aplicação dos recursos, diretamente na Divisão de Contabilidade, que, após formalização, remeterá em até 05 dias para análise e manifestação do sistema de controle interno;

XIV - A Divisão de contabilidade manterá registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamento, controlando rigorosamente os prazos para prestação de contas, bem como deverá formalizar o procedimento examinando a exatidão aritmética, das informações lançadas nos documentos de prestação de contas;

XV - Os processos de prestação de contas deverão estar devidamente formalizados e numerados;

XVI - O saldo de adiantamento eventualmente não utilizado deverá ser imediatamente depositado na conta bancária da Câmara Municipal e o comprovante de depósito deverá integrar o processo de prestação de contas;

XVII - Quando da utilização de veículos particulares para missão oficial, deverá o interessado apresentar termo de solicitação de autorização e de responsabilidade, conforme modelo que fica fazendo parte integrante do presente Ato e somente serão aceitas despesas com o pagamento de pedágio, estacionamento,

RETIRE GRATUITAMENTE O SEMANÁRIO OFICIAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ NO PAÇO MUNICIPAL,
CENTRO ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

abastecimento, alimentação e hospedagem;
 XVIII – O sistema de controle interno deve emitir parecer em até 15 dias sobre a regularidade de todas as prestações de contas.
Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no local de costume, ficando revogado o Ato da Mesa nº 10/2010.
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 13 de MAIO de 2.013.-

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE **MARCELO JOSÉ ORTEGA**
 Presidente da Câmara Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE **FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**
 1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 53/2013

(Dispõe sobre exoneração do funcionário **JOSÉ GUSTAVO GOMES FIDÊNCIO** do Cargo “em comissão” de Chefe da Divisão de Contabilidade da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-
Art. 1º - Fica exonerado o funcionário **JOSÉ GUSTAVO GOMES FIDÊNCIO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.595.103-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 250.894.768-70, Registro no CRC nº 1SP247658/O-9 do cargo “em comissão” de Chefe da Divisão de Contabilidade da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 20 de maio de 2013, nomeado através do Ato da Mesa nº 28/2013.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 20 de maio de 2013

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE **MARCELO JOSÉ ORTEGA**
 Presidente Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE **FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**
 1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra
CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 54/2013

(Dispõe sobre o funcionamento da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré no dia 31 de maio de 2013 e dá outras providências)
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS, D E C L A R A:-

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 31 de maio de 2013.
Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 20 de maio de 2013 -

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE **MARCELO JOSÉ ORTEGA**
 Presidente Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE **FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**
 1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.
CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 055/2013

Dispõe sobre a nomeação do funcionário **ITAMAR DE ARAUJO** para o cargo em “COMISSÃO” de Chefe da Divisão de Contabilidade da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ITAMAR DE ARAUJO**, brasileiro, Casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº

10.418.720 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 021.090.538-79, Registro no CRC nº 1SP180785/P-6, para ocupar o Cargo em “Comissão” de **Chefe da Divisão de Contabilidade** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, criado pela Resolução nº 371/2013, cujos vencimentos serão o da referência 7 (sete) da Lei nº 876, de 03 de outubro de 2.006.

Art. 2º - O referido funcionário deverá executar as funções inerentes ao cargo, ou seja: Executar a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes; promover a conciliação de contas em geral; executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; elaborar relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; preparar relatório para a defesa da parte contábil junto ao Tribunal de Contas do Estado, cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal, organizar e apresentar ao Diretor, nos prazos estabelecidos, o balanço geral, bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil; comunicar a Mesa Diretora a existência de qualquer diferença nas prestações de contas, organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias, sugerindo procedimentos necessários, preparando a documentação comprobatória, obtendo a aprovação de unidade orçamentária e enviando-a ao órgão competente para apreciação e julgamento; controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; proceder aos trabalhos de classificação e avaliação de despesas, analisando a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base em informações de arquivos, fichários e outros; elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis e organizando demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; redigir, revisar, calcular, encaminhar e datilografar ou digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros, encaminhar mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 21 de maio de 2013

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE **MARCELO JOSÉ ORTEGA**
 Presidente Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE **FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**
 1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra
CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral

ATO DA MESA Nº 56/2013

(Dispõe sobre exoneração do funcionário **JOAQUIM CARLOS DA SILVA VICENTINI** do Cargo “em comissão” de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)
A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:-
Art. 1º - Fica exonerado o funcionário **JOAQUIM CARLOS DA SILVA VICENTINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.005.245-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 922.506.028-91, do cargo “em comissão” de Assessor de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 24 de maio de 2013, nomeado através do Ato da Mesa nº 14/2012.
Art. 2º - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 23 de maio de 2013

BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE **MARCELO JOSÉ ORTEGA**
 Presidente Vice-Presidente

ERNESTO FERREIRA DE ALBUQUERQUE **FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**
 1º Secretário 2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
 Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
PRACA JUCA NOVAES, 1169 Exercício: 2013				
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988				
Janeiro				
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ				
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
1112.02.00.01	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.00.02	IMPOSTO PREDIAL URBANO	0,00	508,38	508,38
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES URBANO	0,00	4.858,02	4.858,02
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	169,739,65	169,739,65
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04	IRRF - AVAREPREV CM	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	695,39	695,39
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUEIS	0,00	135,31	135,31
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	0,00	100,441,71	100,441,71
1113.05.00.01	ISSQN - VARIÁVEL	0,00	676,438,27	676,438,27
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	0,00	2.383,64	2.383,64
1113.05.00.03	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	0,00	104,338,96	104,338,96
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	0,00	21,155,08	21,155,08
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITA	0,00	913,51	913,51
1121.25.00.01	TX LIC.PUBLICACAO DE OBRAS E PREST.SER	0,00	11,850,39	11,850,39
1121.25.00.02	TAXA DE LICENÇA FUNC. ESTAB. (SIMPOA)	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.01	TX DE LICENÇA PARA EXECUCAO DE OBRAS	0,00	6.623,26	6.623,26
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO	0,00	1.485,48	1.485,48
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUC	0,00	893,90	893,90
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO - TAXI	0,00	0,00	0,00
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO - MOTOTAXI	0,00	40,59	40,59
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APRENSAO,DEPOSITO E LIB.MERI	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.02	TAXA DE LICENÇA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.03	TAXA DE LICENÇA P/REPRE. DE AGUA POTAVEL E	0,00	490,87	490,87
1121.36.00.04	TAXA DE LICENÇA P/REPRE. DE AGUA POTAVEL E	0,00	250,00	250,00
1121.36.00.05	TAXA DE LICENÇA P/REPRE. DE AGUA POTAVEL E	0,00	4.760,89	4.760,89
1122.12.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	576,00	576,00
1122.99.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	0,00	94,64	94,64
1122.99.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	0,00	11,66	11,66
1122.99.00.03	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	0,00	1.469,93	1.469,93
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILLUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/IMPAVIMENTACAO E OBRAS CI	0,00	73,20	73,20
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	1.170.268,23	1.170.268,23
TRANSFERENCIA DA UNIAO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	2.396.928,15	2.396.928,15
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	0,00	0,00	0,00
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 56/2007	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	2.404.457,19	2.404.457,19
1722.01.01.01	TRANSFERENCIA DO ESTADO	0,00	3.311.414,75	3.311.414,75
	COTA-PARTE DO ICMS			
	Saldo Anterior			
1722.01.02.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	0,00	4.126.248,52	4.126.248,52
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	32.240,19	32.240,19
1722.01.13.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	189,46	189,46
	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENCAO NC			
	Sub Total	0,00	4.170.092,92	4.170.092,92
	Total	0,00	11.044.816,34	11.044.816,34
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
1112.02.00.01	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.00.02	IMPOSTO PREDIAL URBANO	508,38	633,332,48	633,840,86
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES URBANO	4.858,02	169,739,65	169,739,65
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	191,082,43	360,832,28
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.04	IRRF - AVAREPREV CM	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	695,39	450,84	1.191,23
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUEIS	135,31	894,49	984,49
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	100,441,71	143,233,62	243,675,33
1113.05.00.01	ISSQN - VARIÁVEL	676,438,27	629,627,59	1.306,065,86
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	2.383,64	30,305,74	37,689,38
1113.05.00.03	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	104,338,96	160,603,37	264,942,33
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	21,155,08	51,555,11	72,710,19
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITA	913,51	180,81	1.094,32
1121.25.00.01	TX LIC.PUBLICACAO DE OBRAS E PREST.SER	11,850,39	204,160,43	216,010,82
1121.25.00.02	TAXA DE LICENÇA FUNC. ESTAB. (SIMPOA)	0,00	0,00	0,00
1121.28.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.01	TX DE LICENÇA PARA EXECUCAO DE OBRAS	6.623,26	3.609,08	10.232,34
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO	1.485,48	11,930,26	12,875,83
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJETO DE CONSTRUC	893,90	2.373,66	3.267,56
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO - TAXI	0,00	814,31	814,31
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO - MOTOTAXI	40,59	408,44	449,13
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APRENSAO,DEPOSITO E LIB.MERI	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.02	TAXA DE LICENÇA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.03	TAXA DE LICENÇA P/REPRE. DE AGUA POTAVEL E	490,87	66.167,71	66.658,58
1121.36.00.04	TAXA DE LICENÇA P/REPRE. DE AGUA POTAVEL E	250,00	0,00	250,00
1121.36.00.05	TAXA DE LICENÇA P/REPRE. DE AGUA POTAVEL E	4.760,89	9.053,07	13.813,96
1122.12.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	576,00	0,00	576,00
1122.99.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	94,64	113,722,76	113,817,40
1122.99.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	11,66	7,27	19,93
1122.99.00.03	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1.469,93	742,92	2.212,85
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILLUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/IMPAVIMENTACAO E OBRAS CI	73,20	228,56	302,16
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.170.268,23	2.415.740,09	3.586.008,32
TRANSFERENCIA DA UNIAO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	2.396.928,15	3.224.810,30	5.621.738,45
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	7.529,04	374,69	7.903,73
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 56/2007	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.404.457,19	3.225.184,99	5.629.642,18
1722.01.01.01	TRANSFERENCIA DO ESTADO	0,00	3.311.414,75	3.311.414,75
	COTA-PARTE DO ICMS			
	Saldo Anterior			
1722.01.02.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	0,00	4.126.248,52	4.126.248,52
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPVA	0,00	32.240,19	32.240,19
1722.01.13.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	189,46	189,46
	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENCAO NC			
	Sub Total	0,00	4.170.092,92	4.170.092,92
	Total	11.044.816,34	10.622.360,24	21.667.176,58
Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
1112.02.00.01	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.02.00.02	IMPOSTO PREDIAL URBANO	633,840,86	4.741,788,1	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ**01. Comunicado CVS - 23 – CTPCE/DITEP, de 10-4-2013**

Assunto: Falsificação de Notificação de Receita B em nome da Prefeitura do Município de Diadema/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo à vista do Ofício GVS - 156/2013 do GVS VII Santo André, Ofícios - 006/001/13 e - 06/049/13 DVSS da Visa Diadema, do BO - 1896/2013 do 01º D.P. Diadema/SP, referentes a falsificação de NRB em nome da Prefeitura do Município de Diadema, Avenida Antonio Piranga - 614, Centro, Diadema/SP, CEP: 09911-160, com a sequência numérica 07.108.251 a 07.123.250, com prescrição de Lorazepam 2 mg efetuada pelos profissionais Marcelo D. Bronstein CRM/SP 15.798, Manuela Moreira Ribeiro CRM/SP 130.884 e Andrea Terrel CRM/SP 110.543, para o mesmo paciente denominado Odair Zuino.

Considerando que:

De acordo com as informações da Coordenadoria de Vigilância à Saúde de Diadema os profissionais acima mencionados não estão cadastrados no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Diadema.

A referida sequência numérica não estava sob utilização da própria prefeitura, conforme registros no livro de controle do Almoxarifado da Prefeitura do Município de Diadema, pois foram distribuídas para UBS's sob jurisdição da Secretaria de Saúde de Diadema.

Os nomes corretos que constam no cadastro do Cremesp são Marcello Delano Bronstein e Andrea Terrell, e, diante dos indícios de falsificação.

Determina que as notificações com as características acima mencionadas não sejam isentas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.

02. Comunicado CVS - 26 – CTPCE/DITEP, de 6-5-2013

Assunto: Comunicar o extravio de um talonário de Notificação de Receita B em nome da Secretaria Municipal de Saúde de Santos/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta no Ofício GVS XXV Santos - 024/2013, no Ofício - 223/12 Sevisa Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Santos e na Declaração de Extravio de Documentos - 161/12 emitida pelo 4º DP de Santos/SP, contidos no SIAP - 001382/2013 - CVS, referentes ao extravio de 1 talonário de Notificação de Receita B, com a sequência numérica 25-639.213 a 25-639.250 Série G, constando no campo destinado a identificação do emitente:- Prefeitura Municipal de Santos - Estância Balneária, Secretaria Municipal de Saúde, Rua XV de Novembro, 195 - 5º andar - Centro, Santos/SP, Tel.: (13) 3233.4895. Determina que as prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem imediatamente às Visas locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual - 10083/98 e Lei Federal - 8078/90.

03. Comunicado CVS - 27 – GT Medicamentos/DITEP, de 7-5-2013

Assunto: Liberação dos medicamentos Magnevisan e Dotarem das empresas Bayer S.A e Guerbet Produtos Radiológicos.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, face ao que consta no SIAP - 010789/2013-CVS, referente aos resultados analíticos satisfatórios, abaixo relacionados, das amostras dos medicamentos colhidas no Hospital Vera Cruz, e objeto do Comunicado CVS - 007/13 - GT Medicamentos/NFV/DITEP de Interdição Cautelar de 30/01/2013:

Laudo de Análise - 234.00/2013 - Magnevisan, contraste radiológico, solução injetável, lote - 11568D, com validade: 03/2015, registro MS 1.7056.0065, fabricado por Bayer S/A, CNPJ: 18.459.628/0001-15, localizada no município de São Paulo/SP; Laudo de Análise - 232.00/2013 - Dotarem, contraste radiológico, solução injetável, lote - 12GD324C, com validade: 10/2015, registro MS - 1.4980.0016, fabricado por Guerbet Produtos Radiológicos, CNPJ: 42.180.406/0001-43, localizada no município do Rio de Janeiro/RJ.

Determina:

A liberação dos lotes de Magnevisan e Dotarem acima relacionados. O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei

Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8.078/90.

04. Comunicado CVS - 28 – GT Correlatos/DITEP, de 7-5-2013
Assunto: Proibição da comercialização e uso do produto compressa cirúrgica estéril marca Neve, lote 3147, Data de Fabricação: 05/2012 e Validade: 05/2017, registro Anvisa/ MS - 10224000021, da empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando informações contidas no documento sob Protocolo SIAP - 009842/2013, referente ao Ofício Divisa - 290/2013, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, acompanhado da Ata - 5/2013 e do Relatório de Análise - OS - 112.298877 de perícia fiscal em amostra única do produto compressa cirúrgica estéril, marca Neve, lote 3147, Data de Fabricação: 05/2012 e Validade: 05/2017, registro Anvisa/MS - 10224000021, da empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, instalada na Rua Júlio Parigot, 525/535, Vila Antonieta, São Paulo/SP, com conclusão insatisfatória na avaliação visual. Determina:

1. Proibição da comercialização e uso de unidades do lote 3147, do produto compressa cirúrgica estéril, marca Neve, Data de Fabricação: 05/2012 e Validade: 05/2017, registro Anvisa/MS - 10224000021, da empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda;

2. Interdição pelas Visa's do lote 3147 do produto em tela, onde for encontrado;

3. Que caberá a empresa Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda, apresentar ao GVS 1 Capital, relatório conclusivo do recolhimento do lote irregular do produto fabricado e comercializado.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8.078/90.

5. Comunicado CVS - 29 – Tecnovigilância/ DITEP, de 10-5-2013
Proibição da fabricação do produto seringa para Insulina descartável com agulha, Registro MS: 10160610013

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde, considerando as informações contidas no SIAP - 015195/2013-CVS, correspondendo ao relatório de inspeção conjunta realizado por técnicos da Anvisa, CVS/SP, GVS XIII - Assis e a Visa Municipal de Ourinhos, referente à vistoria realizada de 24 a 25-04-2013 no estabelecimento fabril da empresa Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, instalada à Av. Comendador José Zillo, 160, Distrito Industrial - Ourinhos/SP, que constatou que os dados de controle de estoque, dentre os quais produtos semi acabados, produtos em processo de fabricação e produtos acabados não estão devidamente registrados e controlados, resultando em registros imprecisos no Registro Histórico do produto seringa para Insulina descartável com agulha, registro MS - 10160610013, não cumprindo com as Normas de Boas Práticas de Fabricação por impossibilitar a efetiva rastreabilidade do produto, determina:

1) Proibição da fabricação do produto seringa para Insulina descartável com agulha, Registro MS - 10160610013;

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX da Lei Estadual - 10.083/98 e Lei Federal - 8.078/90.

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 966/13 Data de Protocolo: 26/04/2013 CEVS: 350450301-872-000004-1-8 Data de Validade: 30/06/2014 Razão Social: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ CNPJ/CPF: 46.634.168/0001-50 Endereço: Rua São Paulo, 928 Centro Município: AVARÉ CEP: 18700-070 UF: SP Resp. Legal: MIGUEL CHIBANI BAKR CPF: 74991418887 Resp. Técnico: YASMIN STEHLING CPF: 36460831823 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:156414 UF:SP Resp. Técnico: ELAINE JANAINÉ DE OLIVEIRA DA CUNHA CPF: 21928296807 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:277260 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA SABINA HERREN DUARTE ARAUJO CPF: 12771471833 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/93367 UF:SP Resp. Técnico: SONIA MARIA O. CAMPANHÃ CPF: 04375273879 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:65837 UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

7. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2468/12 Data de Protocolo: 28/12/2012 CEVS: 350450301-477-000035-1-4 Data de Validade: 30/06/2013 Razão Social: CELSO KENJI WATANABE & CIA LTDA CNPJ/CPF: 44.578.821/0001-85

Endereço: LARGO SÃO JOÃO, 180 CENTRO Município: AVARÉ CEP: 18700-210 UF: SP Resp. Legal: CELSO KENJI WATANABE CPF: 98332066891.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

8. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1384/12 Data de Protocolo: 02/07/2012 CEVS: 350450301-865-000026-1-5 Data de Validade: 30/06/2013 Razão Social: MARIANA BARONE CAMARGO CNPJ/CPF: 30929441869 Endereço: AV PINHEIRO MACHADO, 1206 CENTRO Município: AVARÉ CEP: 18700-630 UF: SP Resp. Legal: MARIANA BARONE CAMARGO CPF: 30929441869 Resp. Técnico: MARIANA BARONE CAMARGO CPF: 30929441869 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:16.757 UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

9. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2045/12 Data de Protocolo: 09/10/2012 CEVS: 350450301-863-000319-1-7 CEVS: 350450301-863-000308-1-3 Data de Validade: 30/06/2013 Razão Social: ELLEN CRISTINA YOSHIZAKI CNPJ/CPF: 29402404856 Endereço: R: SÃO PAULO, 1296 CENTRO Município: AVARÉ CEP: 18700-070 UF: SP Resp. Legal: ELLEN CRISTINA YOSHIZAKI CPF: 29402404856 Resp. Técnico: ELLEN CRISTINA YOSHIZAKI CPF: 29402404856 CBO: 06310 CRO No. Inscr.:78616 UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

10. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2045/12 Data de Protocolo: 09/10/2012 CEVS: 350450301-863-000308-1-3 CEVS: 350450301-863-000308-1-3 Data de Validade: 30/06/2013 Razão Social: ELLEN CRISTINA YOSHIZAKI CNPJ/CPF: 29402404856 Endereço: R: SÃO PAULO, 1296 CENTRO Município: AVARÉ CEP: 18700-070 UF: SP Resp. Legal: ELLEN CRISTINA YOSHIZAKI CPF: 29402404856 Resp. Técnico: ELLEN CRISTINA YOSHIZAKI CPF: 29402404856 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:78616 UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

11. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2044/12 Data de Protocolo: 09/10/2012 CEVS: 350450301-863-000300-1-5 CEVS: 350450301-863-000167-1-3 Data de Validade: 30/06/2013 Razão Social: VINICIUS HUMBERTO NUNES CNPJ/CPF: 26073491840 Endereço: SÃO PAULO, 1296 CENTRO Município: AVARÉ CEP: 18701-210 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS HUMBERTO NUNES CPF: 26073491840 Resp. Técnico: VINICIUS HUMBERTO NUNES CPF: 26073491840 CBO: CRO No. Inscr.:71.920 UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

12. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2044/12 Data de Protocolo: 09/10/2012 CEVS: 350450301-863-000167-1-3 CEVS: 350450301-863-000167-1-3 Data de Validade: 30/06/2013 Razão Social: VINICIUS HUMBERTO NUNES CNPJ/CPF: 26073491840 Endereço: SÃO PAULO, 1296 CENTRO Município: AVARÉ CEP: 18701-210 UF: SP Resp. Legal: VINICIUS

HUMBERTO NUNES CPF: 26073491840 Resp. Técnico: VINICIUS HUMBERTO NUNES CPF: 26073491840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:71.920 UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

13. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 168/13 Data de Protocolo: 17/01/2013 CEVS: 350450301-471-000112-1-5 Data de Validade: Razão Social: ROSILEIDE F. P. DE SOUZA AVARÉ ME CNPJ/CPF: 38.963.732/0001-50 Endereço: Prefeito Misael Eufrásio Leal, 345 Centro Município: AVARÉ CEP: 18705-050 UF: SP Resp. Legal: ROSILEIDE F PEREIRA SOUZA CPF: 02109082895.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Segunda via de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

14. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2335/12 Data de Protocolo: 05/12/2012 CEVS: 350450301-472-000266-1-1 Data de Validade: 10/05/2014 Razão Social: MM FACCIO BEBIDAS ME CNPJ/CPF: 15.348.676/0001-48 Endereço: Mato Grosso, 2095 Braz II Município: AVARÉ CEP: 18701-220 UF: SP Resp. Legal: MARLON MORENTE FACCIO CPF: 01904784976.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

15. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 331/13 Data de Protocolo: 07/02/2013 CEVS: 350450301-472-000299-1-2 Data de Validade: Razão Social: MARGARETH MOREIRA CURTO GOMES CNPJ/CPF: 13.577.334/0001-74 Endereço: Rua Tenente João Dias, 1198 Alto Município: AVARÉ CEP: 18707-060 UF: SP Resp. Legal: MARGARETH MOREIRA CURTO GOMES CPF: 03155778865.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

16. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 436/13 Data de Protocolo: 22/02/2013 CEVS: 350450301-477-000055-1-7 Data de Validade: 30/06/2013 Razão Social: DROGARIA J. A. DE CASTILHO LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.438.519/0001-20 Endereço: R. SANTOS DUMONT, 2111 BRABÂNCIA Município: AVARÉ CEP: 18703-000 UF: SP Resp. Legal: JOSE ANTONIO DE CASTILHO CPF: 02098391803 Resp. Técnico: EVERTON FOGAÇA DE ALMEIDA CPF: 33716992852 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:47.763 UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

17. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1603/12 Data de Protocolo: 01/08/2012 CEVS: 350450301-471-000274-1-3 Data de Validade: Razão Social: JM EMPORIO E MERCEARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 16.599.717/0001-31 Endereço: Rua Major Vitoriano, 200 Alto Município: AVARÉ CEP: 18707-010 UF: SP Resp. Legal: JUVENAL RÓDRIGUES CPF: 19837666820.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas,

respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

18. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1784/12 Data de Protocolo: 28/08/2012 CEVS: 350450301-960-000305-2-0 Data de Validade: 10/05/2014 Razão Social: ELAINE DE ALMEIDA LOPES CNPJ/CPF: 15.733.253/0001-41 Endereço: Rua Maestro Benedito Pontes, 2710 Braz II Município: AVARÉ CEP: 18701-300 UF: SP Resp. Legal: ELAINE DE ALMEIDA LOPES CPF: 05569781960.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

19. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 858/13 Data de Protocolo: 15/04/2013 CEVS: 350450301-931-000037-2-7 Data de Validade: 10/05/2014 Razão Social: RAFAEL HERNANDEZ DE LACERDA - ME CNPJ/CPF: 17.792.885/0001-01 Endereço: Rua Mato Grosso, 1551 Centro Município: AVARÉ CEP: 18700-150 UF: SP Resp. Legal: RAFAEL HERNANDEZ DE LACERDA CPF: 29118475809 Resp. Técnico: LETICIA MARIA PINTO ALVES CPF: 31156784875 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:066007-G/SP UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

20. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 116/12 Data de Protocolo: 17/01/2012 CEVS: 350450301-561-001021-1-3 Data de Validade: Razão Social: C. V DE OLIVEIRA FERREIRA LANCHONETE ME CNPJ/CPF: 08.575.353/0002-02 Endereço: Rua Doutor Romeu Bretas, 151 box 2 Vila Timóteo Município: AVARÉ CEP: 18701-390 UF: SP Resp. Legal: CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 34282345888.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

21. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 560/13 Data de Protocolo: 08/03/2013 CEVS: 350450301-329-000001-1-6 Data de Validade: 30/06/2014 Razão Social: HC - COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA ME CNPJ/CPF: 12.760.550/0001-98 Endereço: AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 386 COLINA DA BOA VISTA Município: AVARÉ CEP: 18706-240 UF: SP Resp. Legal: HILTON SERGIO ISMAEL LUTTI CPF: 04173838867 Resp. Técnico: HILTON SERGIO ISMAEL LUTTI CPF: 04173838867 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30699 UF:SP.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

22. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 398/13 Data de Protocolo: 19/02/2013 CEVS: 350450301-561-001023-1-8 Data de Validade: Razão Social: DEBORA REGINA MARIANO - ME CNPJ/CPF: 16.715.212/0001-95 Endereço: Rua Pernambuco, 1915 Braz I Município: AVARÉ CEP: 18701-180 UF: SP Resp. Legal: DEBORA REGINA MARIANO CPF: 26089862851.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

23. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 410/13 Data de Protocolo: 20/02/2013 CEVS: 350450301-960-000312-2-

4 Data de Validade: 21/05/2014 Razão Social: MARINA SOARES DE SOUZA CNPJ/CPF: 12.778.127/0001-15 Endereço: Rua Bahia, 660 Centro Município: AVARÉ CEP: 18700-090 UF: SP Resp. Legal: MARINA SOARES DE SOUZA CPF: 34101872864.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

24. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 939/13 Data de Protocolo: 24/04/2013 CEVS: 350450301-960-000319-2-5 Data de Validade: 21/05/2014 Razão Social: FERNANDA CHRISTINA FERREIRA YAMAZUKA CNPJ/CPF: 17.770.963/0001-77 Endereço: Rua Minas Gerais, 1019 Centro Município: AVARÉ CEP: 18700-100 UF: SP Resp. Legal: FERNANDA CHRISTINA FERREIRA YAMAZUKA CPF: 27593998851.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

25. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1105/13 Data de Protocolo: 16/05/2013 CEVS: 350450301-561-000279-1-0 Data de Validade: 21/05/2014 Razão Social: MD ISMAEL AVARE EPP CNPJ/CPF: 05.382.630/0001-91 Endereço: RUA MINAS GERAIS, 561 CENTRO Município: AVARÉ CEP: 18700-100 UF: SP Resp. Legal: MARIA DIBE ISMAEL CPF: 04253850863.

A Diretora da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Avaré, 22 de maio de 2013.

ATA DE REUNIAO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇOS

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2013, às 09:15 hrs., reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré os membros desta Junta Administrativa, com o intuito de apreciar e julgar os recursos a seguir descritos:

Processo n. 0407/2013, Recorrente: Mario Roberto de Jesus, AIT n. X0043000955, julgado indeferido. Processo n. 0426/2013, Recorrente: Maria Claudia Ruano Gaspar Levin, AIT n. C0000011574, julgado indeferido. Processo n. 0430/2013, Recorrente: Kleber Aoki, AIT n. C0000011925, julgado indeferido. Processo n. 0427/2013, Recorrente: Vinicius Cruz Salgado de Souza, AIT n. 26N43003526, julgado indeferido. Processo n. 0400/2013, Recorrente: Paulo Roberto Januario, AIT n. X0043000786, julgado indeferido. Processo n. 0434/2013, Recorrente: Sempre Rent a Car Ltda., AIT n. 26N43003550, julgado indeferido.

Presentes na reunião a Presidente da JARI, Sandra Regina Arca, os Membros Rodrigo Zaia e Claudia Contrucci Gambini e a Secretária Aline Lopes Lima.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré convida os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** referente ao I Quadrimestre do exercício de 2013 a realizar-se no dia **29 de maio de 2013, às 08h00min**, no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Misael Eufrásio Leal, nº 999, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 4º do artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), demonstrar, discutir e avaliar os **Relatórios de Gestão da Saúde Municipal referente ao I Quadrimestre de 2013**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

1 de 3

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A ABR 2013		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	235.099.000,00	235.099.000,00	34.543.786,20	14,69	64.794.542,46	27,56	170.304.457,54
RECEITAS CORRENTES	192.672.000,00	192.672.000,00	33.630.376,45	17,45	63.449.238,12	32,93	129.222.761,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	34.977.000,00	34.977.000,00	11.158.385,52	31,90	14.744.393,84	42,15	20.232.606,16
Impostos	29.760.000,00	29.760.000,00	9.448.077,42	31,75	12.595.517,97	42,32	17.164.482,03
Taxas	3.716.000,00	3.716.000,00	1.710.173,34	46,02	2.148.438,95	57,82	1.567.561,05
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	1.501.000,00	134,76	0,01	436,92	0,03	1.500.563,08
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.643.000,00	9.643.000,00	860.451,78	8,92	2.149.310,00	22,29	7.493.690,00
Contribuições Sociais	4.663.000,00	4.663.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	4.980.000,00	4.980.000,00	860.451,78	17,28	2.149.310,00	43,16	2.830.690,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.380.000,00	3.380.000,00	84.951,13	2,51	267.692,98	7,92	3.112.307,02
Receitas Imobiliárias	238.000,00	238.000,00	37.086,52	15,58	62.194,40	26,13	175.805,60
Receitas de Valores Mobiliários	3.136.000,00	3.136.000,00	46.521,13	1,48	203.430,70	6,49	2.932.569,30
Receitas de Concessões e Permissões	6.000,00	6.000,00	1.343,48	22,39	2.067,88	34,46	3.932,12
Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.829.000,00	5.829.000,00	1.230,00	0,02	1.230,00	0,02	5.827.770,00
Receita de Serviços	5.829.000,00	5.829.000,00	1.230,00	0,02	1.230,00	0,02	5.827.770,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	129.069.000,00	129.069.000,00	20.332.926,25	15,75	43.989.141,84	34,08	85.079.858,16
Transferências Intergovernamentais	125.263.000,00	125.263.000,00	19.788.676,25	15,80	43.189.020,88	34,48	82.073.979,12
Transferências de Instituições Privadas	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Transferências de Convênios	3.698.000,00	3.698.000,00	544.250,00	14,72	800.120,96	21,64	2.897.879,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.774.000,00	9.774.000,00	1.192.431,77	12,20	2.297.469,46	23,51	7.476.530,54
Multas e Juros de Mora	2.091.000,00	2.091.000,00	282.338,06	13,50	534.715,09	25,57	1.556.284,91
Indenizações e Restituições	300.000,00	300.000,00	128.745,94	42,92	188.675,06	62,89	111.324,94
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	5.440.000,00	5.440.000,00	539.245,63	9,91	1.090.249,56	20,04	4.349.750,44
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.943.000,00	1.943.000,00	242.102,14	12,46	483.829,75	24,90	1.459.170,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	42.427.000,00	42.427.000,00	913.409,75	2,15	1.345.304,34	3,17	41.081.695,66
Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito Externas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Móveis	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.256.000,00	42.256.000,00	913.409,75	2,16	1.345.304,34	3,18	40.910.695,66
Transferências Intergovernamentais	14.875.000,00	14.875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.875.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	27.381.000,00	27.381.000,00	913.409,75	3,34	1.345.304,34	4,91	26.035.695,66
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.581.000,00	7.581.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.581.000,00
Receita de Contribuições	7.581.000,00	7.581.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.581.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	242.680.000,00	242.680.000,00	34.543.786,20	14,23	64.794.542,46	26,70	177.885.457,54

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE		JAN A ABR 2013		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	242.680.000,00	242.680.000,00	34.543.786,20	14,23	64.794.542,46	26,70	177.885.457,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	242.680.000,00	242.680.000,00	34.543.786,20	14,23	64.794.542,46	26,70	177.885.457,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS (g)=(d+f-h)
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	
				(h)	(i)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	233.060.000,00	2.994.978,84	236.054.978,84	23.668.463,45	69.994.890,51	21.427.492,12
DESPESAS CORRENTES	168.989.500,00	2.556.363,81	171.545.863,81	23.465.160,29	69.125.317,93	21.355.369,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.867.000,00	-343.813,64	84.523.186,36	11.280.804,12	22.261.914,10	11.280.804,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	47.000,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.075.500,00	2.900.177,45	86.975.677,45	12.184.356,17	46.863.403,83	10.074.565,01
DESPESAS DE CAPITAL	54.580.500,00	506.115,03	55.086.615,03	203.303,16	869.572,58	72.122,99
INVESTIMENTOS	52.138.500,00	506.115,03	52.644.615,03	203.303,16	869.572,58	72.122,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.101.000,00	0,00	1.101.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.341.000,00	0,00	1.341.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.490.000,00	-67.500,00	9.422.500,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	9.620.000,00	9.065,23	9.629.065,23	1.490.278,84	3.930.703,37	1.607.443,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	242.680.000,00	3.004.044,07	245.684.044,07	25.158.742,29	73.925.593,88	23.034.935,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	242.680.000,00	3.004.044,07	245.684.044,07	25.158.742,29	73.925.593,88	23.034.935,51
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	242.680.000,00	3.004.044,07	245.684.044,07	25.158.742,29	73.925.593,88	23.034.935,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

EVENTO

PARÓQUIAS PREPARAM O "CORPUS CHRISTI SOLIDÁRIO"

Na quinta-feira, dia 30 de maio de 2013, transcorre o feriado nacional de Corpus Christi, data em que a Igreja Católica celebra a Solenidade do Corpo e Sangue de Cristo (Corpus Christi).

Este ano, pela primeira vez, as seis comunidades paroquiais de Avaré estão preparando a festa dando a ela também um caráter de solidariedade.

Em vez da costumeira decoração das ruas centrais com tapetes ornamentais feitos com pó de serra tingido, areia e folhagens e outros adereços, a ideia é dispor sobre as vias peças doadas pela população como cobertores,

mantas, edredons e fraldas geriátricas.

Após a realização da tradicional Procissão Eucarística pelas ruas que separam o Largo São Benedito da Praça Padre Tavares, as peças serão recolhidas, embaladas e posteriormente entregues à Sociedade de São Vicente de Paulo e às Pastorais Sociais das paróquias, que ficarão encarregados da distribuição às famílias carentes.

As pessoas interessadas em colaborar com o "Corpus Christi Solidário" podem entregar suas doações diretamente nas secretarias das paróquias ou nas caixas colocadas nas entradas das igrejas.



CULTURA

Iza Peres expõe no Paço municipal

Obras da artista
podem ser
vistas até junho

"Iza Peres em novo estilo" é o título da mostra da artista, aberta no início da semana no saguão do Paço Municipal, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura. São 17 telas com técnicas e temáticas variadas. Nos últimos anos, a artista divulgou suas obras no exterior, tendo levado a sua arte em museus de Belgrado, na Sérvia.

Radicada em Avaré "por amor" desde o ano 2000, conforme ela revela, Iza Perez começou uma elogiada parceria com F. Tegani. Ela mostra preferência pela têmpera própria, técnica que destaca em murais em afresco e encáustica quente.

Ao longo de sua carreira a pintora teve várias conquistas prêmios no Mapa Cultural, na Fase Regional 2012. Obteve também o 2º lugar no concurso Museu Darcy Penteado em São Roque e a Palheta de Bronze oferecida aos representantes do Brasil no exterior.

A mostra de Iza Perez pode ser visitada pelo

público, de de segunda a sexta-feira, durante horário comercial, na sede do Poder Executivo de Avaré. Informações pelo telefone 3732-5057.



EVENTO

Festa para gestantes

No último dia 4 de maio, grupo de gestantes comemorou o Mês das Mães no Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISMA), que atende na Praça Rui Barbosa, no centro da cidade. Foi a primeira data vivida, com emoção, pelas futuras mães.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013

LR.F, art. 48 – Anexo 7

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - DTP	89.098.745,24		52,17
Limite Máximo (Inscisos II e III, art. 20 da LRF)	92.232.239,34		54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	87.620.627,37		51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR		% SOBRE A RCL
Divida Consolidada Líquida	8.308.366,55		4,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	204.960.531,86		120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR		% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.576.097,51		22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00		0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	27.328.070,92		16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	11.956.031,03		7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2013

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.919.803,97	170.800.443,22	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL - <0% >	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

RS 1

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 28 Fev 2013 (b)	Em 30 Abr 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.764.749,39	8.308.366,55	8.308.366,55
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.139.629,55	16.946.748,70	16.946.748,70
Demais Haveres Financeiros	4.591.929,57	4.644.196,75	4.644.196,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	53.504.957,10	43.362.935,68	43.362.935,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	8.764.749,39	8.308.366,55	8.308.366,55
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.585.228,25	2.585.228,25	2.585.228,25
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	6.179.521,14	5.723.138,30	5.723.138,30

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	JAN A ABR 2013 (c-a)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-456.382,84

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-7.355.000,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2012	Bimestre Anterior	JAN A ABR 2013
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-III)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	34.397.000,00	34.397.000,00	10.001.740,81	13.704.232,70	39,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.697.000,00	16.697.000,00	3.232.599,37	8.640.071,95	51,75
1.1.1 - IPTU	12.395.000,00	12.395.000,00	6.837.800,60	7.617.896,85	61,45
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	4.525,80	4.904,97	4,09
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	337.593,81	703.201,47	22,68
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.082.000,00	1.082.000,00	63.679,16	314.928,66	29,11
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.603.000,00	2.603.000,00	366.692,48	610.521,62	23,45
1.2.1 - ITBI	2.603.000,00	2.603.000,00	366.692,48	610.521,62	23,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.493.000,00	12.493.000,00	1.889.631,34	3.669.838,20	29,38
1.3.1 - ISS	12.143.000,00	12.143.000,00	1.833.039,37	3.574.446,53	29,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	8.447,95	19.390,45	32,32
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	230.000,00	230.000,00	41.805,10	62.695,83	27,26
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	6.340,92	13.907,19	22,18
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.604.000,00	2.604.000,00	421.817,62	783.801,13	30,10
1.4.1 - IRRF	2.604.000,00	2.604.000,00	421.817,62	783.801,13	30,10
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §1º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.164.000,00	82.164.000,00	12.695.514,86	30.750.495,66	37,43
2.1 - Conta-Parte FPM	31.732.000,00	31.732.000,00	3.850.039,95	9.471.778,00	29,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Conta-Parte ICMS	39.280.000,00	39.280.000,00	6.756.999,77	12.934.362,90	32,93
2.2.1 - ICMS (Desoneração - L.C. nº 87/1996)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - Conta-Parte IPI-Exportação	313.000,00	313.000,00	37.555,93	92.121,51	29,43
2.2.3 - Conta-Parte ITR	218.000,00	218.000,00	4.491,05	12.394,78	5,69
2.2.4 - Conta-Parte IPVA	10.621.000,00	10.621.000,00	2.020.428,16	8.239.838,37	77,58
2.2.5 - Conta-Parte IOF-Curo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1-2)	116.561.000,00	116.561.000,00	22.671.255,67	44.544.728,36	38,14

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a) x 100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.489.000,00	16.489.000,00	2.447.621,12	6.163.758,25	37,38
10.1 - Conta-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.347.000,00	6.347.000,00	770.067,99	1.894.255,68	29,85
10.2 - Conta-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.856.000,00	7.856.000,00	1.551.399,92	2.586.872,53	32,93
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	55.000,00	55.000,00	13.659,20	13.659,20	24,83
10.4 - Conta-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.000,00	63.000,00	7.511,19	18.424,31	29,24
10.5 - Conta-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.5 + 2.5)	44.000,00	44.000,00	898,19	2.478,91	5,63
10.6 - Conta-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.124.000,00	2.124.000,00	404.085,63	1.647.967,62	77,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.225.000,00	31.225.000,00	5.208.635,59	11.156.776,38	35,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	31.225.000,00	31.225.000,00	5.208.635,59	11.156.776,38	35,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRESCIMOS RESULTANTES DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.736.000,00	14.736.000,00	2.751.073,47	4.993.011,13	33,88

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = (e+f)/d x 100 (%)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.663.000,00	24.663.000,00	3.697.066,12	7.315.688,38	0,00	29,66
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	24.663.000,00	24.663.000,00	3.697.066,12	7.315.688,38	0,00	29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Referência: Março - Abril

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013	%
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.412.000,00	34.412.000,00	13.713.944,54	39,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.395.000,00	12.395.000,00	7.617.038,63	61,45
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervenientes - ITBI	2.603.000,00	2.603.000,00	601.521,62	23,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.143.000,00	12.143.000,00	5.374.465,53	44,26
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.619.000,00	2.619.000,00	795.512,97	30,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	180.000,00	180.000,00	24.395,42	13,55
Dívida Ativa de Impostos	3.330.000,00	3.330.000,00	765.895,30	23,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.142.000,00	1.142.000,00	328.535,28	28,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.432.000,00	82.432.000,00	30.818.791,68	37,39
Cota-Parte do FPM	31.732.000,00	31.732.000,00	9.471.778,49	29,85
Cota-Parte do ITR	218.000,00	218.000,00	77,58	3,56
Cota-Parte do IPVA	10.621.000,00	10.621.000,00	8.239.838,67	77,58
Cota-Parte do ICMS	39.280.000,00	39.280.000,00	12.934.362,90	32,93
Cota-Parte IP-Estado	313.000,00	313.000,00	92.121,51	29,43
Concessão Financeira Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	268.000,00	268.000,00	68.296,62	25,48
Despesa FCMs (LC 87/96)	268.000,00	268.000,00	68.296,62	25,48
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I) + (II)	116.844.000,00	116.844.000,00	44.532.736,22	38,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013	%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Proventos da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proventos dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proventos de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013	%	Jan a Abr 2013	%
DESPESAS CORRENTES	50.767.500,00	52.250.300,00	20.766.836,25	57,03	12.707.239,66	24,32
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	15.427.000,00	15.398.000,00	4.953.508,03	32,17	4.953.508,03	32,17
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.340.500,00	36.852.300,00	24.813.328,22	69,94	7.753.731,63	21,84
DESPESAS DE CAPITAL	5.885.500,00	6.387.144,40	10.623,42	1,58	0,00	0,00
Investimentos	5.885.500,00	6.386.144,40	10.623,42	1,58	0,00	0,00
Invenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.653.000,00	58.637.444,40	20.777.460,07	50,99	12.707.239,66	21,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013	%	Jan a Abr 2013	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREÇO COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	654.000,00	750.444,40	295.042,82	39,32	294.070,82	39,19
DESPESAS CUSTADAS COM OUTROS RECURSOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência de Outros Recursos de Saúde - SUS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEPENDENTEMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	673.000,00	771.444,40	295.042,82	38,25	294.070,82	38,12

TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV) + (V)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013	%	Jan a Abr 2013	%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI) = (VI) / (III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	116.844.000,00	116.844.000,00	44.532.736,22	38,11	44.532.736,22	38,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII) - (VI) x 100]					5.733.278,06	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
					Restos em 2008
Inscritos em 2008	584.715,00	0,00	0,00	584.715,00	0,00
Total	584.715,00	0,00	0,00	584.715,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24 § 1º 2º	Saldo Inicial	Despesas custadas no exercício de referência (I)	Saldo Final (Não Aplicado)	
				Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013	%	Jan a Abr 2013	%
Diferença de Saldo não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
 [2] O valor apresentado na interseção com a coluna "T" ou com a coluna "B" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 [3] O valor apresentado na interseção com a coluna "T" ou com a coluna "B" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
 [4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
 [5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		INSCRITOS PARA PAGAR NO PERÍODO (II)	% (III/II)	% (IV/II)	SALDO A EXECUTAR (V=II-IV)
			RECORRENTE (I)	AT BIMESTRE (I)	RECORRENTE (I)	AT BIMESTRE (I)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.777.000,00	5.777.000,00	21.466.443,47	69.994.095,51	21.427.497,12	40.147.666,66	0,00	0,00	17.568.598,39	
Educação	1.788.000,00	1.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788.000,00	
Ação Legislativa	3.603.000,00	3.603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.603.000,00	
Tecnologia da Informação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Fundação de Recursos Humanos	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00	
Indústria	90.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.978,98	
Ação Judiciária	40.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.578,98	
Essencial à Justiça	1.188.000,00	1.188.000,00	195.566,26	499.613,98	201.879,31	445.606,00	0,00	1,18	36,06	721.563,69
Polícia Judiciária e Estatística	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Administração Geral	1.148.000,00	1.148.000,00	185.566,26	489.613,98	201.879,31	415.737,31	0,00	1,18	38,84	487.226,76
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	2.060,14	4.899,87	1.718.788,49	3.092.563,39	0,00	7,66	27,71	7.679.440,49
Centro Integrado de Saúde	2.174.000,00	2.174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174.000,00	
Assistência à Saúde	2.174.000,00	2.174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.174.000,00	
Comunicação Social	855.000,00	855.000,00	100.814,91	221.536,55	112.232,82	162.488,88	0,00	0,00	19,21	692.511,12
Defesa Nacional	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	
Dívida Tercel	140.000,00	155.000,00	1.170,95	73.474,16	18.377,00	62.500,55	0,00	0,16	43,96	92.522,45
Sigurança Pública	1.934.000,00	1.934.000,00	26.047,85	811.770,99	328.138,98	825.449,99	0,00	1,55	42,72	1.108.860,01
Polícia Militar	1.934.000,00	1.934.000,00	26.047,85	811.770,99	328.138,98	825.449,99	0,00	1,55	42,72	1.108.860,01
Dívida Civil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	
Defesa Nacional	7.180.000,00	7.180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.180.000,00	
Administração Geral	1.653.000,00	1.653.000,00	180.822,47	372.615,15	157.217,48	324.616,66	0,00	0,00	30,79	714.966,14
Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência Social	479.000,00	479.000,00	123.938,98	34.284,84	13.419,22	27.398,28	0,00	1,46	2,17	439.211,72
Assistência ao Portador de Deficiência	387.000,00	387.000,00	21.437,87	79.734,24	2.773,13	47.112,62	0,00	0,12	12,17	339.828,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.100.000,00	2.100.000,00	173.232,13	224.279,91	10.822,13	60.175,71	0,00	0,05	2,84	1.666.997,16
Assistência Comunitária	3.308.000,00	3.308.000,00	1.966.912,52	679.424,87	305.438,24	434.681,77	0,00	1,57	10,27	3.328.115,73
Previdência Social	6.870.000,00	6.870.000,00	157.939,85	319.818,67	157.939,85	319.818,67	0,00	0,79	4,65	6.550.181,33
Previdência Social	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	
Previdência de Regime Estatutário	5.277.000,00	5.277.000,00	157.939,85	319.818,67	157.939,85	319.818,67	0,00	0,79	4,65	4.959.181,33
Previdência Social	7.180.000,00	7.180.000,00	6.870.000,00	28.895.848,17	6.870.000,00	12.907.209,66	0,00	100,00	100,00	3.310.190,34
Administração Geral	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	
Comunicação Social	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
Ação Básica	13.312.000,00	13.312.000,00	1.728.383,31	3.913.799,53	1.590.958,56	3				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A ABRIL/2013

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	561.894,33	561.894,33
Mobiliária	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Contratual	561.894,33	561.894,33
Internas	561.894,33	561.894,33
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	561.894,33	561.894,33
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	561.894,33	561.894,33
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	774.522,11	774.522,11
Parcelamentos de Dívidas	774.522,11	774.522,11
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	774.522,11	774.522,11
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	774.522,11	774.522,11
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujetas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	170.800.443,22	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	774.522,11	774.522,11
Do Período de Referência (III)	561.894,33	0,33
Do Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV)=(I+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTER	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º da LRF)	561.894,33	0,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO IV = (IV + I+IIa)	1.336.416,44	1.336.416,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OCT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEB/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.027.508,32	13.026.376,53	14.022.191,24	14.435.352,03	15.577.217,65	16.051.779,89	13.096.603,56	14.449.764,07	16.571.222,26	16.863.834,65	17.471.469,25	14.706.469,23	189.200.946,31	209.161.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.075.748,12	1.919.624,45	1.784.023,16	2.798.367,27	1.852.188,07	2.110.268,89	2.048.216,13	2.146.363,89	1.170.268,23	2.415.740,09	8.859.552,02	2.299.833,56	31.478.194,82	34.977.000,00
IPTU	587.587,45	541.797,68	521.651,83	963.243,73	430.069,76	555.087,12	468.802,43	539.979,50	5.366,40	793.899,85	6.088.035,88	728.144,72	12.226.016,35	12.395.000,00
ISS	796.133,14	807.935,59	786.432,52	957.094,66	946.587,76	944.895,08	859.802,19	930.187,05	864.315,35	877.891,41	984.751,08	923.282,26	10.668.855,52	12.119.000,00
ITBI	191.381,54	201.512,69	185.571,10	366.605,70	175.590,61	290.275,55	216.433,12	165.426,46	404.411,71	103.387,43	130.386,06	216.394,62	2.475.327,59	2.603.000,00
IRRF	189.254,76	236.982,97	197.139,37	224.517,55	195.483,06	187.985,17	190.602,08	364.613,87	170.755,55	192.397,45	178.966,52	21.578,45	2.580.003,60	2.619.000,00
Outras receitas Tributárias	247.511,23	130.415,52	141.226,34	239.445,63	100.906,08	111.425,97	182.975,31	146.177,01	29.574,22	408.993,55	1.588.812,48	153.495,62	3.526.981,36	5.217.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	844.982,53	1.129.883,24	1.155.483,42	461.194,42	873.313,41	368.410,07	447.126,03	579.688,65	932.846,12	356.018,10	620.845,49	239.626,79	9.922.472,27	9.643.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	852.133,68	-112.206,24	1.025.166,98	730.371,92	447.661,65	1.484.475,94	152.180,48	830.196,75	14.247,93	16.714,49	3.627.614,14	3.388.000,00		
RECEITA ACRORECIPIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇO	287.107,44	251.773,87	355.381,04	400.246,15	322.235,28	315.033,92	260.488,53	348.224,52	0,00	845,00	2.546.742,75	5.829.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.372.581,58	9.305.394,68	9.034.185,86	9.142.070,65	9.625.267,66	11.849.788,87	9.837.471,01	11.738.914,61	13.876.018,91	11.396.792,41	11.300.733,62	11.579.745,74	134.080.013,00	145.558.000,00
Cota Parte do FPM	2.603.284,77	2.221.510,30	1.658.949,61	1.830.616,08	1.601.762,21	1.700.344,85	2.296.202,67	1.736.141,61	2.396.928,15	3.224.810,30	1.857.251,25	1.992.788,70	27.122.678,50	31.732.000,00
Cota Parte do ICMS	3.243.367,85	2.842.241,58	3.449.141,40	2.652.237,72	3.013.629,95	3.668.006,16	2.611.245,71	3.296.803,61	3.311.414,75	2.863.948,38	3.010.158,45	3.748.841,32	37.371.022,88	39.280.000,00
Cota Parte do IPVA	907.211,95	992.615,03	232.246,34	421.026,52	431.383,23	421.144,73	316.881,24	694.643,31	419.264,82	2.093.181,59	1.540.493,83	43.797,43	11.758.983,54	10.621.000,00
Cota Parte do ITR	647,20	962,68	620,01	3.506,65	20.797,49	271,73,56	13.938,43	11.101,91	7.520,94	374,69	2.830,24	1.608,41	347.152,52	218.000,00
Transf. da LC 87/1996	17.083,48	17.083,48	17.083,48	-16.234,65	34.166,96	17.083,48	0,00	0,00	0,00	68.246,63	188.729,21	268,00		
Transf. da LC 61/1996	29.225,46	22.931,31	22.292,13	25.220,07	24.403,91	25.657,31	24.775,52	25.683,66	32.346,19	22.325,39	18.485,61	13.837,32	291.800,08	313.000,00
Transf. da Resolução FUNDIB	2.333.941,90	1.051.729,86	2.182.453,98	1.884.600,58	2.195.359,04	2.536.289,97	1.889.226,55	2.341.007,08	3.284.494,42	2.573.695,37	2.496.695,75	2.802.029,84	28.681.400,53	31.225.000,00
Outras Transferências Correntes	2.237.319,20	1.856.340,44	2.176.313,85	2.318.270,55	2.438.166,48	2.386.014,13	2.445.904,10	3.728.528,03	716.181,84	2.616.477,29	2.374.708,49	2.469.333,41	27.956.193,71	31.901.000,00
Outras Receitas Correntes	595.937,04	632.900,03	666.967,78	701.262,20	507.611,58	723.862,31	551.201,19	786.455,65	578.247,76	526.789,03	621.256,38	571.171,19	7.465.907,53	9.774.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.053.853,55	1.687.849,13	1.616.191,59	1.604.012,28	1.491.240,84	1.225.366,37	1.187.542,07	1.850.761,01	1.974.872,13	1.641.324,00	1.285.883,84	1.260.678,28	16.800.503,09	21.322.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	804.061,34	517.912,32	539.290,45	102.652,41	488.892,48	27.009,34	127.094,60	540.143,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.139.056,83	4.663.000,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	1.249.792,21	1.169.936,81	1.076.901,14	988.159,87	1.016.348,36	1.225.897,03	1.060.147,17	1.310.603,12	1.974.872,13	1.641.324,00	1.285.883,84	1.261.678,28	15.261.466,26	16.489.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	13.973.736,84	11.338.527,40	13.406.999,67	13.344.540,42	14.075.976,81	14.799.273,43	11.909.141,49	16.599.017,06	14.596.350,82	15.222.510,65	20.185.585,51	13.444.790,94	170.800.443,22	188.009.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	197.118.000,00	62.337.654,52
IPTU	14.977.000,00	13.948.309,84
ISS	13.190.000,00	6.646.521,16
ITBI	12.143.000,00	3.222.117,97
IRRF	2.493.000,00	6.525.249,86
Taxas	2.419.000,00	727.159,17
Contribuição de Melhoria	1.501.000,00	394,00
Outras Receitas Tributárias	17.224.000,00	4.894.726,59
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.244.000,00	3.813.782,91
RECEITAS PATRIMONIAIS	246.000,00	64.262,28
RECEITA ACRORECIPIÁRIA	3.380.000,00	1.199.411,89
RECEITA INDUSTRIAL	3.135.000,00	3.144.730,26
RECEITA DE SERVIÇO	11.900.000,00	4.670.325,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.000.000,00	31.518.181,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	42.427.000,00	582.892,60
Operações de Crédito (III)	70.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	10.000,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.340.000,00	582.892,60
Convênios	27.311.000,00	523.672,17
Outras Transferências de Capital	14.877.000,00	59,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II+III+IV+V)	22.226.000,00	582.892,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	219.344.000,00	62.920.547,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DESPESAS EXECUTADAS	
	Em 2013	Em 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.074.929,04	48.408.544,91
Pessoal e Encargos Sociais	90.602.231,59	27.562.446,44
Juros e Encargos de Dívida (IX)	47.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.425.697,45	20.846.100,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII+IX)	180.027.929,04	48.408.544,91
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	56.186.613,03	3.352.077,03
Investimentos	52.648.613,03	2.304.241,62
Investimentos Financeiros	1.100.000,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)	1.000,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	1.100.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.441.000,00	447.795,41
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XII+XIII+XIV)	57.744.613,03	3.047.241,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.422.500,00	96.755,43
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAIS (XVII)=(X+XV+XVI)	243.196.042,07	52.451.541,36
RESULTADO PRIMÁRIO (XVIII)=(VII)-(XVII)	-3.821.044,07	12.107.766,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	999.144,07	1.166.281,57

DESPESAS EXECUTADAS	Em 2013		Em 2012	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS CORRENTES (VIII)	180.074.929,04	22.845.647,97	48.408.544,91	27.562.446,44
Pessoal e Encargos Sociais	90.602.231,59	13.711.662,96	27.562.446,44	20.846.100,47
Juros e Encargos de Dívida (IX)	47.000			

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ
ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 4
RS1

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	34.397.000,00	34.397.000,00	10.001.740,81	13.704.232,70	39,84
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.697.000,00	16.697.000,00	7.323.996,37	8.640.071,95	51,75
1.1.1 - IPTU	12.395.000,00	12.395.000,00	6.817.800,60	7.617.036,85	61,45
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	4.222,80	4.984,97	4,09
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	3.100.000,00	3.100.000,00	337.993,81	703.201,47	22,68
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.082.000,00	1.082.000,00	163.679,16	314.928,66	29,11
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.603.000,00	2.603.000,00	366.092,48	610.521,62	23,45
1.2.1 - ITBI	2.603.000,00	2.603.000,00	366.092,48	610.521,62	23,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	12.493.000,00	12.493.000,00	1.889.631,34	3.669.838,00	29,38
1.3.1 - ISS	12.143.000,00	12.143.000,00	1.833.039,37	3.574.448,53	29,44
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	8.447,95	19.390,45	32,32
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	230.000,00	230.000,00	41.803,10	62.693,83	27,26
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	6.340,92	13.307,19	22,18
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.604.000,00	2.604.000,00	421.817,62	783.801,13	30,10
1.4.1 - IRRF	2.604.000,00	2.604.000,00	421.817,62	783.801,13	30,10
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.164.000,00	82.164.000,00	12.669.514,86	30.750.495,66	37,43
2.1 - Cota-Parte FPM	31.732.000,00	31.732.000,00	3.850.039,95	9.471.778,40	29,85
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	31.732.000,00	31.732.000,00	3.850.039,95	9.471.778,40	29,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.280.000,00	39.280.000,00	6.756.999,77	12.934.362,90	32,93
2.2.1 - ICMS-Destinação - L.C. nº70/1996	39.280.000,00	39.280.000,00	6.756.999,77	12.934.362,90	32,93
2.2.2 - Cota-Parte IP-Estagnação	313.000,00	313.000,00	37.555,91	92.121,51	29,43
2.2.3 - Cota-Parte ITR	218.000,00	218.000,00	4.491,05	12.394,78	5,69
2.2.4 - Cota-Parte IPVA	10.621.000,00	10.621.000,00	2.020.428,16	8.239.838,07	77,58
2.2.5 - Cota-Parte IOF-Cam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.6 - Cota-Parte IOF-Cam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7 - Cota-Parte IOF-Cam	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	116.561.000,00	116.561.000,00	22.671.255,67	44.454.728,36	38,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.489.000,00	16.489.000,00	2.547.562,12	6.163.758,25	37,38
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.347.000,00	6.347.000,00	770.007,99	1.894.355,68	29,85
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.856.000,00	7.856.000,00	1.351.399,92	2.588.872,53	32,93
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	55.000,00	55.000,00	13.659,20	13.659,20	24,83
10.4 - Cota-Parte IP-Estagnação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	63.000,00	63.000,00	7.511,19	18.424,31	29,43
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.5.1 + 2.5)	44.000,00	44.000,00	898,19	2.478,91	5,63
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.124.000,00	12.124.000,00	404.685,63	1.647.967,62	13,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.225.000,00	31.225.000,00	5.208.635,59	11.156.770,38	35,73
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	31.225.000,00	31.225.000,00	5.208.635,59	11.156.770,38	35,73
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12. ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 11.2)	14.738.000,00	14.738.000,00	2.751.073,47	4.993.012,13	33,88

DESPESAS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g) = (e+f)/d x 100 (%)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.663.000,00	24.663.000,00	3.697.066,12	7.315.685,98	29,66
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	24.663.000,00	24.663.000,00	3.697.066,12	7.315.685,98	29,66
14. OUTRAS DESPESAS	6.466.000,00	6.466.000,00	1.231.820,19	1.933.636,19	29,89
14.1 - Com Educação Infantil	5.360.000,00	5.360.000,00	831.299,21	1.542.797,58	28,78
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.106.000,00	1.106.000,00	200.520,98	390.838,61	35,34
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	31.129.000,00	31.129.000,00	4.728.886,31	9.249.322,17	29,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
Valor					
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00				
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00				
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00				
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13+14-18)x100%	65,57				

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
Valor					
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00				
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00				

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	29.140.250,00	29.140.250,00	5.667.813,92	11.113.682,09	38,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g) = (e+f)/d x 100 (%)
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	16.203.000,00	16.188.000,00	1.156.647,62	2.505.023,80	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.360.000,00	5.360.000,00	831.299,21	1.542.797,58	28,78
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.843.000,00	10.828.000,00	325.348,41	962.226,22	8,82
24. ENSINO FUNDAMENTAL	34.344.000,00	34.459.000,00	5.260.878,60	10.698.765,78	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	25.769.000,00	25.769.000,00	3.697.066,12	7.315.685,98	29,66
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.575.000,00	8.890.000,00	1.563.291,50	2.992.241,19	33,60
25. ENSINO MÉDIO	629.000,00	629.000,00	18.639,00	18.639,00	2,20
26. ENSINO SUPERIOR	2.354.500,00	2.354.500,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28+29)	53.560.500,00	54.058.500,00	6.436.165,22	12.222.428,58	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					
Valor					
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)	4.993.012,13				
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00				
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE - (50 b)	0,00				
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00				
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00				
36. CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46g)	0,00				
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	4.993.012,13				
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+25+26+27+28+29)	8.210.774,65				
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE/ (38)/(37)x100%	18,47				

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	(g) = (e+f)/d x 100 (%)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.980.000,00	3.980.000,00	705.446,18	755.264,98	18,98
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO*	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	4.080.000,00	4.090.000,00	705.446,18	755.264,98	18,47
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	57.650.500,00	58.148.500,00	7.141.611,40	13.977.693,56	24,04

FONTE: SCPI - Contabilidade, PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ. Data/hora da emissão: 24/mar/2013 11h e 08m* Potarúria Nº 637 de 2012


PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2013

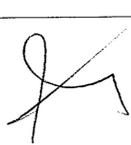
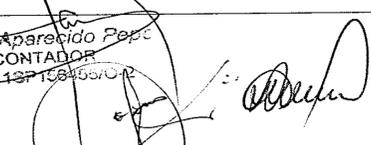
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

Página 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.02.00.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	5.375.628,98	638.195,17	6.013.824,15
1112.02.00.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	1.512.243,15	90.969,55	1.603.212,70
1112.04.31.01	IRRF - SERVIDORES PMA	534.200,08	170.793,41	704.993,49
1112.04.31.02	IRRF - SERVIDORES FREA	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.03	IRRF - AVAREPREV	0,00	75.848,19	75.848,19
1112.04.31.04	IRRF - SERVIDORES CM	0,00	0,00	0,00
1112.04.31.05	IRRF - PRESTADORES DE SERVICOS	2.462,28	497,17	2.959,45
1112.04.31.06	IRRF - ALUGUÉIS	5.272,16	4.439,68	9.711,84
1112.04.34.01	IRRF - PRECATORIO	0,00	0,00	0,00
1112.08.00.01	ITBI - IMPOSTO S/TRANSM.BENS IMOVEIS	374.215,20	236.306,42	610.521,62
1113.05.00.01	ISSQN- VARIÁVEL	1.979.141,32	706.907,30	2.686.048,62
1113.05.00.02	ISSQN - FIXO	85.101,11	5.122,29	90.223,40
1113.05.00.03	ISSQN- SIMPLES NACIONAL	475.211,23	154.468,62	629.679,85
1113.05.00.04	ISSQN - S/CONSTRUCAO	106.704,58	61.790,08	168.494,66
1121.17.00.01	TX DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITA	2.574,96	1.269,35	3.844,31
1121.25.00.01	TX LIC.P/FUNC.ESTAB.COM.IND E PREST.SEI	545.174,67	32.652,16	577.826,83
1121.25.00.02	TAXA DE LICENÇA FUNC.-ESTAB.-(SIM/POA)	0,00	0,00	0,00
1121.26.00.01	TX DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.29.00.01	TX DE LICENÇA PARA EXECUCAO DE OBRAS	13.682,40	5.125,10	18.807,50
1121.31.00.01	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO	14.983,53	841,35	15.824,88
1121.32.00.01	TAXA APROVACAO DE PROJ.DE CONSTRUC/	4.774,82	4.968,44	9.743,26
1121.34.00.01	TAXA DE FISCALIZACAO -TAXI	1.110,79	73,83	1.184,62
1121.34.00.02	TAXA DE FISCALIZACAO -MOTOTAXI	669,73	48,17	717,90
1121.35.00.01	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.36.00.01	TAXA DE APREENSAO,DEPOSITO E LIB.MERK	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.01	TAXA DE LICENÇA P/IMPLANTACAO DE LOTE	0,00	0,00	0,00
1121.99.00.02	TAXA DE PREVENCAO E COMBATE A SINISTI	396.908,51	27.477,46	424.385,97
1121.99.00.03	OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLICI/	250,00	0,00	250,00
1122.12.00.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS AI	13.060,69	5.775,40	18.836,09
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0,00	0,00	0,00
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	1.728,00	0,00	1.728,00
1122.90.00.01	TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR	996.271,08	73.866,52	1.070.137,60
1122.90.00.02	TAXA DE CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	21,07	4,68	25,75
1122.99.00.01	OUTRAS TAXAS DE PREST.SERVICOS	3.790,44	1.335,80	5.126,24
1130.01.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE AGUA POTAVEL E	0,00	0,00	0,00
1130.02.00.01	CONTR.MELH.P/EXP.REDE ILUMINACAO PUB	0,00	0,00	0,00
1130.04.00.01	CONTR.MELH.P/PAVIMENTACAO E OBRAS C/	379,56	57,36	436,92
1130.99.00.01	OUTRAS CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00
Sub Total		12.445.560,34	2.298.833,50	14.744.393,84
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1721.01.02.00	COTA-PARTE FPM	7.478.989,70	1.992.788,70	9.471.778,40
1721.01.05.00	COTA-PARTE ITR	10.733,97	1.660,81	12.394,78
1721.01.06.00	1% DO FPM- EC 55/2007	0,00	0,00	0,00
Sub Total		7.489.723,67	1.994.449,51	9.484.173,18
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	9.167.524,58	3.746.841,32	12.934.362,90



 Jaime Aparecido Pepe
 CONTADOR
 CRC 13P156455/0-2/SP

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	7.759.903,74	479.934,33	8.239.838,07
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	73.251,19	18.870,32	92.121,51
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENÇÃO NO	189,46	5.922,17	6.111,63
Sub Total		17.020.865,97	4.251.568,14	21.272.434,11
Total		36.956.149,98	8.544.851,15	45.501.001,13

AVARÉ, 30 de abril de 2013

 PAULO DIAS NOVAES FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL

 JAIME APARECIDO PEPE
 CONTADOR - CRC: 13P156455/0-2/SP

 ANA LUCIA DE S. VILHENA
 SUPERV.DO DEPTO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

 José Carlos Pinho
 Secretário Municipal da Fazenda

O Instituto Federal abre inscrições para os cursos do PRONATEC

A unidade avareense do Instituto Federal de São Paulo deu início às inscrições para vários cursos marcados para o próximo mês. Os ensinamentos, que serão ministrados pela PRONATEC, visam formar técnicos em áreas variadas e tem, como público alvo, beneficiários dos programas de transferência de renda do Governo Federal, como os cadastrados no Bolsa Família, CAD único, Seguro Desemprego, dentre outros.

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica. Todas as disciplinas de qualificação profissional, de curta e média duração, com o objetivo de suprir as necessidades regionais de mão de obra qualificada.

Mais informações e inscrições na Secretaria de Assistência Social de Avaré (SEMADES), localizada na rua Rio Grande do Sul, 1.750, das 09 às 17 horas, de segunda a sexta. Mais detalhes pelo telefone 3711-1756. É necessária apresentação dos documentos pessoais e comprovante de residência no ato da inscrição.

Turma	Nome do Curso	Início das Aulas	Término PREVISTO	Dias de aula	Turno	Horário de Aulas	nº de aulas / horas por dia	carga horária do curso
1	Almoxarife	03/jun	02/set	2ª 4ª 6ª	Manhã	08:00 / 12:00	4 aulas	160 horas
2	Monitor de recreação	04/jun	17/out	3ª 5ª	Manhã	08:00 / 12:00	4 aulas	160 horas
3	Agente Comunitário	03/jun	06/dez	todos	Manhã	08:30 / 11:30	3 aulas	400 horas
4	Garçom	03/jun	25/set	2ª 4ª 6ª	Manhã	08:00 / 12:00	4 aulas	200 horas
5	Auxiliar de Laboratório de Saneamento	04/jun	03/set	3ª 5ª Sábado	Manhã	08:00 / 12:00	4 aulas	200 horas
6	Agricultor Orgânico	08/jun	30/nov	Sábados	Manhã e Tarde	08:00 / 16:00	7 aulas	160 horas
7	Cuidador de Idosos	08/jun	30/nov	Sábados	Manhã e Tarde	08:00 / 16:00	7 aulas	160 horas
8	Artesão em bordado à mão	01/jul	30/set	2ª 4ª 6ª	Tarde	13:00 / 17:00	4 aulas	160 horas
9	Artesão em Pintura de Tecido	01/jul	30/set	2ª 4ª 6ª	Tarde	13:00 / 17:00	4 aulas	160 horas
10	Operador de Supermercados	04/jun	21/nov	3ª 5ª	Tarde	13:00 / 17:00	4 aulas	200 horas
11	Maquiador	05/jun	30/nov	4ª 5ª	Tarde	13:00 / 17:00	4 aulas	160 horas
12	Auxiliar Secretaria Escolar	04/jun	09/set	2ª 4ª 6ª	Tarde	13:00 / 17:00	4 aulas	200 horas

DIREITOS DO CONSUMIDOR

Procon de Avaré retoma parceria com JEC

Medida garante segurança no cumprimento de acordos feitos com empresas

O Procon/Avaré, atualmente sob nova coordenação, conseguiu recuperar, na última semana, parceria entre o órgão e o Juizado Especial Cível (JEC) local. A medida possibilitará que os consumidores tenham seus direitos preservados quando fechados acordos junto a empresas, além de impedir questionamentos posteriores de normas fixadas.

Segundo a coordenação do Procon, a homologação do acordo extrajudicial transforma o mesmo em Título Executivo Judicial, que tem valor de sentença. Devido a isso, em caso de descumprimento, o consumidor poderá executar o acordo diretamente no Juizado Especial ou, se for o caso, na justiça comum. A principal diferença em relação ao acordo extrajudicial, que não tem homologação, é que as partes não poderão alegar fraude, coação ou erro nos termos do acordo homologado pelo juiz, salvo se houver prova.

Dentre os benefícios listados com a parceria, segundos os responsáveis, está maior segurança para o consumidor em caso de descumprimento do acordo pela empresa e a diminuição de risco de questionamentos, além da diminuição do volume de processos no Juizado do município.

Para tanto, a Fundação Procon-SP se utiliza do Provimento 738/00, do Conselho Superior da Magistratura que, nos artigos 9º e 10º, permite submeter o acordo à homologação em qualquer Juizado do Estado de São Paulo.

EDUCAÇÃO

Alunos da educação básica recebem kits escolares

Benefício favorece todas as escolas da Rede Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria da Educação, providenciou esta semana a entrega de kits escolares para todos os alunos matriculados nas escolas de ensino básico do município.

O kit é composto de estojo com materiais utilizados em salas de aula nas variadas faixa de alfabetização. Os itens, suficientes para serem aproveitados durante todo o ano letivo, são divididos por categorias e cerca de 7.700 unidades foram entregues, somente agora em maio, em razão de entraves burocráticos que atrasaram a compra dos produtos.

Para o próximo ano, a Prefeitura planeja entregar os kits escolares no início das aulas, a fim de favorecer o rendimento dos alunos.

Além dos materiais entregues, a Secretaria de Educação garante que também novos alunos que venham ainda a ser matriculados nas escolas municipais nos próximos períodos também serão contemplados com os kits.



ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura regulariza repasse de verba às entidades assistenciais

Ao todo, 13 entidades assistenciais assinaram convênio com a Prefeitura Municipal de Avaré; Prefeitura muda lei para garantir repasses.

Convênios assinados com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré garantirão os repasses de verbas municipal, estadual e federal a 13 entidades assistenciais da cidade ao longo de 2013. O acordo foi assinado na última quinta-feira, dia 23, durante encontro com a participação de representantes da administração municipal e das entidades beneficiadas.

A assinatura dos convênios foi possível após a publicação da Lei nº 1672, na edição de 18/05 do Semanário Oficial do Município, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com entidades não governamentais, sem fins lucrativos. A expectativa é que os repasses sejam liberados para os grupos assistenciais já na próxima semana.

Segundo a Secretaria da Assistência e Desen-

volvimento Social, a Prefeitura efetuou uma mudança que irá beneficiar as entidades. Foi excluída uma cláusula que denominava o repasse como subvenção. Essa cláusula permitia que o município fizesse o repasse apenas se tivesse o dinheiro e, por isso, as entidades sofriam tanto com os atrasos nos repasses. Assim, essa medida fortaleceu as entidades.

Durante a cerimônia de assinatura dos convênios, sediada no CRAS II, no bairro Bonsucesso, ficou definido que as parcelas atrasadas dos repasses municipais serão quitadas pela atual administração em parcelas. A previsão é que, até o próximo mês de setembro, o débito estará acertado. Já as parcelas dos repasses estaduais e federais serão acertadas em quotas únicas.

SOLIDARIDADE

Números parciais da Campanha do Agasalho 2013

Fundo Social agradece população pelo apoio à iniciativa



Realizado no sábado, 4 de maio, o mutirão da Campanha do Agasalho 2013 arrecadou 24.390 peças de roupas e cobertores. A iniciativa mobilizou os funcionários do Fundo Social de Solidariedade de Avaré, os atiradores do Tiro de Guerra e dezenas de voluntários.

Agasalhos, roupas femininas e infantis estão entre o maior número de peças ofertadas pela comunidade. "A população doou conforme o que foi pedido na campanha. Tivemos mais qualidade do que no ano anterior, pois o descarte foi de dez por cento das roupas", afirmaram as funcionárias do Fundo Social.

A separação e seleção das roupas estão sendo feitas no prédio do antigo Nocaija, pela equipe do Fundo Social e alguns voluntários do Tiro de Guerra.

As roupas em bom estado serão doadas para pessoas cadastradas no CRAS, Fundo Social e pessoas não cadastradas. As arrecadações irão até o fim do mês.

DOAÇÕES DA RECEITA FEDERAL - A agência local da Receita Federal também colaborou oferecendo agasalhos, calçados e brinquedos. Dentre as doações, havia 1.500 pares de meia, 200 unidades de roupa íntima, 200 kg de vestuário, 200 pares de tênis masculino e 200 femininos. A doação será encaminhada para instituições e famílias carentes.

Ouvidoria Municipal:
3711-2500

DIREITOS HUMANOS

Entidades promoveram passeata contra abuso sexual infantil

Com participação de dezenas de pessoas, uma passeata celebrou o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no último dia 17. A iniciativa, organizada pelo Conselho Tutelar em parceria com o Projeto Guri, mobilizou o centro da cidade, saindo da Concha Acústica, às 9h30. Por duas horas, os participantes caminharam pelas Ruas Bahia, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Pernambuco e Alagoas, se concentrando no Largo São João.

Tomaram parte do evento representantes da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), CMDCA (Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente), CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) I e II.

Segundo os organizadores da passeata, o objetivo foi conscientizar a população sobre a importância do tema. "Precisamos ajudar as crianças e adolescentes a se defenderem dessa violência. Casos de abuso sexual infantil precisam ser denunciados", enfatizaram. "Finalmente, a humanidade não está ameaçada pelas pessoas más, e sim por aquelas que permitem a maldade", concluíram.

Mais informações sobre o assunto, os interessados podem obter nos seguintes telefones: CREAS (3732-6012), Conselho Tutelar (3732-1199), Semads e CMDCA (3711-1756) e Disk Denúncia Nacional (100).



CULTURA

Atração do Horto Encanto será Vanessa Reis

O Horto Florestal volta a ser palco neste domingo, 26, de várias atividades culturais e esportivas, que fazem parte do projeto "Horto Encanto". A iniciativa, recentemente revitalizada e acrescida de novas atrações, terá nesta edição como atração principal a apresentação da cantora Vanessa Reis, premiada na Fampop 2012.

A artista, além de interpretar clássicos da MPB, também vai cantar "Juvenal Cometa", composição de Cláudio Guerra, que deu a ela o prêmio de "Melhor Interpretar" da última Feira Avereense da Música Popular.

Além do aguardado show de Vanessa Reis, o público poderá visitar a tenda de produtos típicos da cidade, como artesanato, doces caseiros, bolachas e outras peças produzidas em Avaré.

Haverá também, por iniciativa da Secretaria de Turismo, a distribuição de mapas, folheteria dos hotéis e restaurantes para que os presentes tenham noção sobre o potencial turístico de Avaré.

Pela Secretaria de Esporte e Lazer estão programadas gincanas e atividades recreativas. Também mesas para xadrez, damas e tênis de



mesa, além de material para jogos de futebol e vôlei, vão estar disponibilizados para o público, sob monitoramento de estagiários e funcionários da pasta.

As atividades do projeto Horto Encanto acontecem, nos últimos domingos do mês e são franqueadas ao público, a partir do meio-dia.